



Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade de Ciência da Informação – FCI  
Curso de Graduação em Biblioteconomia

Ana Carolina Frazão Gomes

**Representação da informação musical: uma análise à luz dos  
Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD)**

Brasília

2015

Ana Carolina Frazão Gomes

**Representação da informação musical: uma análise à luz dos  
Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD)**

Monografia, apresentada ao Curso de Biblioteconomia da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Biblioteconomia.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Passini Moreno

Brasília

2015

G633r

Gomes, Ana Carolina Frazão.

Representação da informação musical: uma análise à luz dos Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD); Ana Carolina Frazão Gomes. – Brasília, 2015.

100 f.: il.

Orientadora: Fernanda Passini Moreno

Monografia (Graduação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, Curso de Graduação em Biblioteconomia, 2014.

1. Catalogação. 2. Controle de autoridade.  
3. Informação musical. 4. FRAD I. Título.



**Título: Representação da informação musical: uma análise à luz dos Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (FRAD).**

**Aluna:** Ana Carolina Frazão Gomes.

Monografia apresentada à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Brasília, 20 de março de 2015.

**Fernanda Passini Moreno** - Orientadora  
Professora da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutora em Ciência da Informação

**Fernando César Lima Leite** – Membro  
Professor da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)  
Doutor em Ciência da Informação

**Fernando William Cruz** – Membro  
Professor da Faculdade de Gama – (UnB)  
Doutor em Ciência da Informação

*À Dona Argentina (in  
memoriam), dona do sorriso mais  
gostoso e da receita do melhor  
biscoito de queijo.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe e ao meu irmão, pelo amor e investimento em minha formação. Pelas broncas e cobranças e, principalmente, pelo exemplo de força e dedicação.

Aos meus pequenos raios de sol, Laura e Alice, por me iluminarem todos os dias e me resgatarem da seriedade e monotonia da idade adulta. A Juliana, por trazer ao mundo essas duas preciosidades, pela paciência de Jó e por tornar a nossa família mais completa.

Às novas e velhas amigas que a UnB me trouxe ou aprofundou, em especial, a Bia e Vanessa pelas incontáveis manhãs, tardes e noites de estudo, lanches e conversas.

A Olívia, por todas as piadas sem graça e risadas descompensadas. Obrigada por tornar a minha vida mais leve, tia-amiga-irmã!

Ao menino Ângelo pela amizade e por me tornar uma pessoa mais paciente sendo o mais insuportável e o mais adorável, de acordo com o seu humor.

Aos colegas de curso e companheiras de monografia e sofrimento por tornarem tudo mais fácil. Aos amigos e amigas do grupo, cujo nome infame não pode ser citado, por todos os passeios, conversas, viagens, confusões e alegrias compartilhadas!

À BCE, por ter sido a minha morada pelos últimos meses e ao pão de queijo e cafezinho do português, por me alimentarem pelos últimos cinco anos.

Ao Reginaldo, da secretaria da FCI, por tornar a nossa vida um pouco mais fácil, pela paciência e cordialidade de sempre.

A minha orientadora, Prof. Dra. Fernanda Passini Moreno, pelo exemplo de profissionalismo e dedicação, pela atenção e infinita paciência.

A Dona Argentina, pelo sorriso e legado de paciência e bondade. Pelo incentivo e amor, pelo exemplo de avó, mãe, mulher e ser humano. Por todas as risadas e momentos incríveis, minha querida avó, eu lhe agradeço.

*Music gives us something we hunger deeply for, something we've pursued for thousands of years, rewired our very brains for. We need music. It awakes in our most profound safety, the safety of living in concert with each other and our own selves.*

*Alive inside.*

## RESUMO

Aborda o controle de autoridade e o modelo conceitual *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD) na representação da informação musical. Direcionando o foco para uma parte específica da catalogação descritiva, o estudo se propõe a analisar como é feita a representação da informação musical em registros de autoridade de pessoa e entidade coletiva no catálogo de autoridades da *Library of Congress*, escolhido dada sua importância internacional. Apresenta, por meio de revisão de literatura, conceitos e características da informação musical bem como as dificuldades para a sua representação. Apresenta iniciativas de uso de modelos de representação já existentes e propostas de modelos criados especialmente para tratamento da informação musical. Aborda o controle de autoridade e o modelo conceitual *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD) aplicados a registros relacionados à música. Confronta registros de autoridade selecionados a partir dos atributos e relacionamentos das entidades Pessoa e Entidade coletiva do modelo. Analisa como são representados os artistas relacionados a duas bandas de renome internacional de acordo com o modelo FRAD. Discute a diferença do nível de preenchimento dos registros selecionados e apresenta considerações sobre os atributos e relacionamentos estabelecidos pela normativa utilizada.

**Palavras-chave:** Controle de autoridade. Informação musical. *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD). Registro de autoridade. *Library of Congress*.

## ABSTRACT

Addresses the authority control and the conceptual model Functional Requirements for Authority Data (FRAD) in music information representation. Directing the focus to a specific part of the descriptive cataloging, the research aims to analyze how the representation of music information is done in authority records of person and corporate body in the Library of Congress authorities catalog, chosen due to its international importance. Presents, through literature review, concepts and characteristics of musical information, as well as difficulties for their representation. Presents initiatives of using existing representation models and proposed models created especially for treatment of musical information. Addresses the authority control and the conceptual model Functional Requirements for Authority Data (FRAD) applied to records related to music. Confronts authority records selected from the attributes and relationships of entities Person and Corporate body from the model. Analyzes how artists related to two internationally renowned bands are represented according to the FRAD model. Discusses the filling difference of the selected records and presents considerations about the attributes and relationships established by the rule used.

**Keywords:** Authority control. Music information. Functional Requirements for Authority Data (FRAD). Authority record. *Library of Congress*.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Um registro de catálogo de autoridades no formato MARC21.

Figura 2 – Exemplo de pesquisa no VIAF.

Figura 3 – Entidades dos FRBR

Figura 4 – Base do modelo conceitual FRAD

Figura 5 - Entidade “Pessoa” e seus atributos.

Figura 6 – Os relacionamentos em nível genérico definidos no FRAD.

Figura 7 – Entidade Coletiva e seus atributos.

Figura 8 – Exemplo de relação de pertencimento

Figura 9 – Registro de autoridade 1 – *The Beatles*

Figura 10– Registro de autoridade 2 – *Queen*

Figura 11 – Relações de associação grupo musical *The Beatles*.

Figura 12 - Registro de autoridade 1: John Lennon

Figura 13 - Registro de autoridade 2: Paul McCartney

Figura 14 - Registro de autoridade 3- Ringo Starr

Figura 15 - Registro de autoridade 4- George Harrison

Figura 16 – Relações de associação grupo musical *Queen*

Figura 17 - Registro de autoridade 5 – Freddie Mercury

Figura 18 - Registro de autoridade 6 – Brian May

Figura 19 - Registro de autoridade 7 – Roger Taylor

Figura 20 - Registro de autoridade 8 – John Deacon

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Entidades definidas pelo FRAD

Quadro 2 - Comunidades de RIM

Quadro 3 - Relação dos objetivos específicos com os procedimentos metodológicos.

Quadro 4 – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Coletiva do FRAD

Quadro 5 – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Pessoa do FRAD

Quadro 6 – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Pessoa do FRAD

## LISTA DE SIGLAS

AACR2 - Código de Catalogação Anglo-Americano – 2ª edição

ARIST - Annual Review of Information Science and Technology

CDDB - *Compact Disc Database*

FRANAR - *Functional Requirements and Numbering of Authority Records*

FRBR - *Functional Requirements for Bibliographic Records*

IFLA - *International Federation of Library Associations*

ISBD - *International Standard Bibliographic Description*

ISBD(PM) - *International Standard Bibliographic Description for Printed Music*

LC - *Library of Congress*

LCSH - *Library of Congress Subject Headings*

MARC - *Machine Readable Cataloging*

RDA - *Resource Description and Access*

SONIC - *Sound Online Inventory and Catalog*

VIAF - *Virtual International Authority File*

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1 Justificativa.....	15
1.2 Objetivos e questões de pesquisa.....	17
1.2.1 Questão de pesquisa .....	17
1.2.2 Objetivo geral.....	17
1.2.3 Objetivos específicos .....	17
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>18</b>
2.1 Catalogação e catálogos .....	18
2.2 Controle de autoridade e pontos de acesso .....	22
2.3 Registros de autoridade e catálogos de autoridade.....	25
2.4 Functional Requirements for Authority Data (FRAD) .....	30
2.4.1 Entidade Coletiva .....	40
2.5 A música e sua evolução rumo à realidade digital.....	43
2.5.1 Evolução dos suportes e capacidade de armazenamento.....	43
2.5.2 A era do MP3 .....	45
2.6 Informação musical .....	47
2.6.1 Características e desafios para representação e recuperação.....	51
2.7 Representação da informação musical .....	56
2.7.1 Iniciativas de modelos de representação da informação musical .....	59
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>65</b>
3.1 Caracterização da pesquisa .....	65
3.1 Etapas da pesquisa.....	66
3.3 Caracterização do ambiente de pesquisa .....	67
3.4 Critérios para a seleção e análise dos registros .....	68
<b>4. ANÁLISE DOS REGISTROS SELECIONADOS .....</b>	<b>70</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>91</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>

## 1. Introdução

Um “fenômeno universal” é como as pessoas comumente se referem à música. Podemos nos conectar emocionalmente a obras criadas do outro lado do mundo e podemos, hoje em dia, ter fácil acesso a obras criadas do outro lado do mundo. E segundo Cruz (2008, p.2), podemos ainda, diante disso, presumir que: “é possível ter prazer na audição musical sem a necessária compreensão do significado das letras, o que normalmente não ocorre com documentos textuais, por exemplo.”.

Há quem defina a música como uma organização lógica de sons e silêncios baseada em três pilares básicos: ritmo, melodia e harmonia. Porém, enquanto manifestação artística seria um produto cultural que procura proporcionar ao ouvinte uma experiência estética. É um fenômeno universal e talvez por isso seja de tão difícil definição.

O presente estudo se propõe abordar como se dá a representação da informação musical em meio digital. Como a representação de um fenômeno universal e extremamente flexível poderia ocorrer de forma controlada. Direcionando o foco para uma parte específica da representação descritiva, a proposta central é analisar como é feita a representação da informação musical em registros de autoridade de pessoa e entidade coletiva no catálogo de autoridades da *Library of Congress*, escolhido dada sua importância internacional. Dessa forma, poderemos analisar como são representados os artistas/compositores solos, bandas e artistas com pseudônimos ou conhecidos por mais de um nome a fim de verificar como essa representação e recuperação ocorrem em um ambiente especializado e controlado.

A visão da música como informação passível de organização e representação é ainda muito recente sob o ponto de vista da Ciência da Informação. A música apresenta-se como objeto de estudo da Ciência da Informação pela primeira vez em 1996, com Alexander McLane e a publicação do artigo intitulado “*Music as information*” em um capítulo do ARIST (*Annual Review of Information Science and Technology*). McLane direciona sua abordagem para os problemas relacionados à representação de documentos de música e a recuperação desses documentos.

A produção e difusão de recursos musicais pela Internet tomaram proporções enormes. Muito se produz e muito se utiliza, mas pouco se organiza. López de Quintana Sáenz (2014) em artigo intitulado *Rasgos y trayectorias de la documentación audiovisual: logros, retos y quimeras* apresenta considerações válidas, apesar de voltadas para os recursos audiovisuais como um todo. Segundo o autor, uma das razões

para essa falta de organização é que nessa nova realidade digital de produção audiovisual o próprio usuário recebe funções de produtor-usuário que o tornam muito mais independente. A exemplo temos a inserção de metadados e a busca. Segundo o autor:

Observa-se que existe uma distância entre os programas acadêmicos das graduações em biblioteconomia e documentação, orientados monograficamente à gestão da informação, e os perfis profissionais demandados em determinados setores, como o multimídia, onde a gestão de informação não ocupa um lugar independente, mas integrado em outras atividades da organização (LÓPEZ DE QUINTANA SÁENZ, 2014, p. 11).

Para a compreensão tema e realização da pesquisa foi necessário construir uma base teórica sobre o mesmo. Feitos os levantamentos da literatura nacional e internacional sobre a música como informação e características e dificuldades para sua representação, sobre o controle de autoridade, os conceitos relacionados a ele e as normativas que o norteiam, para que pudéssemos analisar como ocorre a representação das entidades acima citadas e como esse aspecto da informação musical é tratado em um ambiente controlado.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: a seção de introdução apresentando informações base para a contextualização e motivação do trabalho e os objetivos formulados; a revisão de literatura onde se encontra o referencial teórico para realização da pesquisa; os procedimentos metodológicos utilizados e sua justificativa; a análise dos registros selecionados e, por fim, as considerações finais sobre o trabalho incluindo sugestões para trabalhos futuros.

## **1.1 Justificativa**

A música é, sem dúvidas, a representação artística mais popular na sociedade moderna. A evolução das tecnologias de gravação, reprodução e compressão dos arquivos musicais levou a música a consolidar-se como fenômeno verdadeiramente universal. É possível carregar no bolso centenas de músicas em aparelhos cada vez menores, baixar aplicativos de serviços de *streaming* para *smarphones* e ter acesso a uma infinidade de arquivos e ainda contar com os mesmos aplicativos agregados as diversas rádios online disponíveis na Internet. Em um contexto pessoal, surgiu a necessidade de investigar como a Biblioteconomia e a Ciência da Informação posicionam-se frente essa nova realidade informacional, partindo-se do pressuposto de que a música é informação e da importância desse tipo de registro, ainda pouco

explorado, porém de participação antiga no universo biblioteconômico. Como apontado por Mey (2012, p. 3):

A partir da década de 1930, os acervos de registros sonoros e imagéticos passaram a ocupar um espaço relevante no mundo biblioteconômico, seja como acervos especiais dentro das bibliotecas, seja como instituições específicas (discotecas, fonotecas, filmotecas, acervos iconográficos, entre outros). Hoje, é incontestável a prevalência de obras audiovisuais no registro e na transmissão de eventos, fatos históricos, informações casuais ou didáticas e, igualmente, nas manifestações artísticas. O ser humano, na atualidade, conquanto ainda um leitor, é também imagético e sonoro.

Durante o levantamento de material para a revisão de literatura verificou-se, porém, a escassa produção de estudos oriundos da comunidade de Biblioteconomia e Ciência da Informação, voltados para o tema, principalmente em âmbito nacional. Ao fim do levantamento de material para base teórica do estudo não foram encontrados pela autora nenhum padrão que atendesse satisfatoriamente a todas as necessidades e peculiaridades demandadas da informação musical.

Tanto pela falta de consenso entre pesquisas que, reunindo as diversas áreas envolvidas na representação da informação musical, não conseguem atingir em conjunto um mesmo fim, quanto pelas características peculiares e desafios impostos pela música em si, verifica-se na literatura uma dificuldade em se criar ou adaptar satisfatoriamente um modelo de representação da informação à realidade musical atual.

As investigações feitas acerca do impacto do volume de informação disponível hoje em meios digitais, em especial a música, e seu contínuo crescimento é uma realidade percebida em diversas áreas do conhecimento e a Biblioteconomia e Ciência da Informação têm papel importantíssimo no desenvolvimento desses tipos de estudos, porém ainda é tímida a participação das mesmas dentro da literatura.

A necessidade de desenvolvimento e normalização de um conjunto de elementos fixos para a descrição da informação musical é uma realidade. A falta de padronização nas bibliotecas, tradicionais e digitais, de música dificulta a comunicação entre as mesmas, impossibilitando sua interoperabilidade. Como resultado, podemos perceber a carência de acervos musicais em bibliotecas tradicionais, que quando os possuem, veem-se obrigadas a adaptar os mecanismos que dispõem para descrever esses acervos da melhor forma possível.

Sendo assim, optou-se por direcionar o foco desse estudo a uma parte específica da representação descritiva da informação, o controle de autoridade. Para que possamos analisar os registros de pessoa e entidade coletiva, relacionadas à música, a fim de verificar como essa parte da informação musical é representada em um catálogo

especializado. Com as novas tecnologias da informação e comunicação, essa forma de controle de entradas se torna ainda mais necessária, dado o grande volume de informações produzidas e compartilhadas e o dinamismo dos ambientes digitais, nos quais, precisão e desambiguação, atributos possibilitados pelo controle de autoridade, são características essenciais.

## **1.2 Objetivos e questões de pesquisa**

### **1.2.1 Questão de pesquisa**

Tendo em vista o hiato existente entre as ferramentas e práticas de organização e representação da informação e as atuais formas de armazenamento e compartilhamento da música, é pertinente o desenvolvimento de um trabalho de investigação sobre posicionamento da Ciência da Informação e da Biblioteconomia diante da nova realidade musical. Desta maneira, o presente projeto visou responder a seguinte questão: Como se dá descrição dos pontos de acesso relacionados à pessoa e entidade coletiva de obras musicais em um catálogo de autoridade especializado?

### **1.2.2 Objetivo geral.**

Analisar a representação de entidades relacionadas à música no catálogo de autoridade da *Library of Congress* em registros relacionados à entidade coletiva, à luz do modelo FRAD.

### **1.2.3 Objetivos específicos**

- Selecionar, por meio da revisão de literatura, as definições e características da informação musical e desafios para a sua representação.
- Identificar a existência e uso de padrões, específicos e de uso geral, na descrição da informação musical em meio digital.
- Selecionar e analisar registros de autoridade de nomes pessoais e entidade coletiva, relacionados à música, em um catálogo especializado.

## **2. Revisão de literatura**

A revisão de literatura apresentada a seguir contempla definições e conceitos básicos para a compreensão do tema central deste projeto: descrição da informação musical em meio digital. Para tanto, foram apresentados os seguintes tópicos: catalogação e catálogos; controle de autoridade e pontos de acesso; registros de autoridade e catálogo de autoridade; a música e sua evolução rumo à realidade digital; informação musical e representação da informação musical.

O presente trabalho não teve como foco a análise de assunto ou seu relacionamento com o controle de autoridade e definição de pontos de acesso. Sendo esse um ponto de vista ainda bastante conturbado no que concerne à informação musical, a presente abordagem é focada na relação do controle de autoridade e a catalogação descritiva da informação musical.

### **2.1 Catalogação e catálogos**

De modo geral, é possível dizer que a catalogação, ou representação bibliográfica, é o ato de empregar um conjunto de informações que representem determinado registro informacional. De acordo com Angelozzi e Martín (2010, p. 109), “a catalogação é uma representação que consiste na especificação de uma série de características de um documento, e é a primeira ponte que faz a mediação entre os documentos e o usuário”.

A catalogação apesar de sua origem voltada apenas à produção de listas e inventários para controle dos materiais presentes em determinados acervos, não pode mais ser limitada a esse conceito. Segundo Mey e Silveira (2009, p. 8): “O que diferencia a catalogação de um inventário, listagem de itens, é o fato de não apenas caracterizar os registros do conhecimento, individualizando-os, tornando-os únicos entre os demais, como também de reuni-los por suas semelhanças”.

O processo de catalogação foi sendo aprimorado ao longo dos anos, tornando-se não apenas uma técnica para a construção de catálogos, mas principalmente uma metodologia para o processamento e tratamento descritivo da informação. Ao longo do tempo utilizou-se das tecnologias disponíveis em cada época como forma de aprimorar o processo de representação, com o intuito de facilitar a recuperação e disseminação dos recursos informacionais (PEREIRA, SANTOS, 1998 *apud* ALVES, 2010, p. 25).

Em consonância com as evoluções tecnológicas e o surgimento de novos tipos de suporte informacional o conceito de catalogação também mudou.

Em 1995, Mey definiu a catalogação da seguinte maneira:

Catalogação é o estudo, preparação e organização de mensagens codificadas, com base em itens existentes ou passíveis de inclusão em um ou vários acervos, de forma a permitir interseção entre as mensagens contidas nos itens e as mensagens internas dos usuários. (MEY, 1995, p. 9)

Em 2009, quatorze anos depois, algumas modificações baseadas nas mudanças ocorridas nos ambientes informacionais e conseqüentemente no processo de catalogação foram feitas por Mey e Silveira (2009) que reescreveram o conceito de catalogação da seguinte forma:

O estudo preparação e organização de mensagens, com base em registros do conhecimento, reais ou ciberespaciais, existentes ou passíveis de inclusão em um ou vários acervos, de forma a permitir a interseção entre mensagens contidas nestes registros do conhecimento e as mensagens internas dos usuários. (MEY; SILVEIRA, 2009, p.7).

Verificamos aí uma nítida mudança no objeto a ser avaliado como fonte de informação. Não são apenas os exemplares físicos já adquiridos por uma determinada biblioteca. A inclusão do termo “ciberespaciais” reforça que a representação pode estar vinculada a registros de informação não pertencentes a nenhum acervo específico ou incluir mais de um acervo, realidade comum em centros de informação modernos (MEY; SILVEIRA, 2009).

De acordo com Campello (2006, p. 57), a catalogação pode ser definida ainda como o processo de “descrição das características dos documentos que formam as coleções das bibliotecas e bases de dados”. No entanto, além de proporcionar a unicidade dos registros e a organização dos mesmos de forma lógica agrupando assim os semelhantes de acordo com suas características, a criação de relacionamentos entre os registros, proporcionando alternativas de escolhas para o usuário, também é um fator determinante no processo de representação bibliográfica desses registros.

Dentro desse processo, é importante apresentar também a definição de catalogação descritiva. De acordo com Reitz (2014, tradução nossa), no Dicionário Online Para Biblioteconomia e Ciência da Informação, a catalogação descritiva seria:

A parte do processo de catalogação que se preocupa em identificar e descrever as características físicas e bibliográficas do item, e com a determinação de nome(s) e título(s) a ser utilizados como pontos de acesso no catálogo, mas sem a atribuição de cabeçalhos de assunto e termos de gênero/forma. Nos Estados Unidos, Grã-Bretanha e Canadá, a catalogação descritiva é regida pela *Anglo-American Cataloguing Rules (AACR2)*.

Notamos aí a presença do Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2), norma também utilizada no Brasil, para regência desse processo. Outra importante definição é dada por Taylor (2009, p. 18, tradução nossa) onde:

Catálogo descritiva é a fase do processo de catalogação que se destina a identificação e descrição de um pacote de informação, ao registro desta informação na forma de um registro catalográfico, a seleção de pontos de acesso (exceto para o ponto de acesso de assunto), a construção de cabeçalhos, e a codificação de todo o registro substituto para que ele seja legível por máquina.

É possível, com ambas as definições, identificar como papel da catalogação descritiva a identificação do recurso de informação e a determinação dos pontos de acesso que levarão a esse recurso bem como a forma como estes serão utilizados. Fica claro também que pontos de acesso de assunto não fazem parte desse processo específico. Em sua essência, o processo de catalogar objetiva a descrição das características e a determinação dos pontos de acesso do registro dentro de um acervo, sendo as questões referentes ao conteúdo ou assunto partes da representação temática (MEY, 1987; SILVEIRA, 2007).

Sendo assim, a catalogação pode ser entendida como um processo comunicativo em que um registro bibliográfico, fruto desse processo, representa a informação passível de recuperação pelo usuário. Para tal fim a descrição do item e a escolha de pontos de acesso se fazem indispensáveis.

A catalogação, ainda de acordo com Mey e Silveira (2009), está dividida em três partes: descrição bibliográfica, pontos de acesso e dados de localização. O conjunto completo da representação, com todas as três partes seria então o registro bibliográfico, produto final do catálogo (MEY; SILVEIRA, 2009). De forma que, os pontos de acesso realizam a ponte e encaminham o usuário ao registro; a descrição bibliográfica permite ao usuário decidir se o registro lhe é interessante ou não; e os dados de localização o levam até esse recurso dentro de determinado acervo.

O preenchimento das informações registradas devem ainda seguir as normas e regras internacionais que norteiam o que deve ser registrado, como deve ser registrado e a ordem a ser seguida. As principais normas nesse quesito são a *International Standard Bibliographic Description* (ISBD) e o Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2).

A comunicação, entre o recurso informacional e o usuário, objetivada pela catalogação se faz possível através dos instrumentos resultantes deste processo de transformação da informação, os catálogos. Segundo Souza *et al.* (2000): “Da antiguidade aos dias atuais, o catálogo é um dos principais instrumentos utilizados para a representação dos aspectos físicos e de conteúdo de itens de informação, independente de seu suporte básico.”.

Os catálogos são os instrumentos por meio dos quais a organização e representação da informação resultante do processo de catalogação são comunicadas ao usuário. De acordo com Mey e Silveira (2009, p. 12), temos a seguinte definição para esses instrumentos:

Catálogo é um meio de comunicação, que veicula mensagens sobre registros do conhecimento, de um ou vários acervos, reais ou ciberespaciais, apresentando-as como sintaxe e semântica próprias e reunindo os registros do conhecimento por semelhanças, para os usuários desses acervos. O catálogo explicita, por meio das mensagens, os atributos das entidades e os relacionamentos entre elas.

Os catálogos são fruto da união entre representação descritiva e representação temática e, por tanto, não se limitam a uma mera ferramenta de organização para posterior localização dos registros presentes em determinado acervo. Além da descrição bibliográfica os catálogos apresentam os pontos de acesso, localização e informações sobre o conteúdo do item.

O registro de um catálogo é uma estrutura para representação de um documento. Estrutura esta que pode ser obtida por meio de um formato de registro bibliográfico e de regras de catalogação. As regras de catalogação são concebidas a partir de dados princípios que visam a identificação de um documento de forma unívoca (OKADA; ORTEGA, 2009).

Com as evoluções tecnológicas aplicadas ao processo de catalogação, os catálogos evoluíram de realidade impressa para a online, ocasionando algumas mudanças na representação dos registros. Na era do catálogo impresso o grau de controle utilizado na catalogação dos materiais era muito alto, principalmente porque o ‘ponto de acesso principal’ das fichas era identificado e definido pelo catalogador. Nos dias atuais, com os catálogos online, a recuperação pode ocorrer por palavras de todo registro bibliográfico. Entretanto, essa nova funcionalidade não traz apenas benefícios, visto que a busca por palavras em ‘todos os campos’ do registro não é controlada. (MACAMBYRA; FERREIRA, 2014).

A realidade digital, no entanto, forçou uma renovação das normas e regras que regem o processo de catalogação. O uso das regras da AACR2 permaneceu o mesmo até sua revisão, que ocorreu apenas em 2010 com a criação do seu sucessor, *Resource Description and Access (RDA)*, lançado pela *Library of Congress (LC)*. Concebido para o mundo digital, o RDA é baseado nos modelos conceituais *Functional Requirements for Bibliographic Records (FRBR)*, publicado em 1998, e *Functional Requirements for*

*Authority Data* (FRAD), publicado em 2000, ambos desenvolvidos pela *International Federation of Library Association and Institutions* (IFLA).

A importância dessa renovação, no caso das AACR2 centra-se principalmente no fato de que as regras da AACR2, de acordo com (BOYD, 2008, p. 26), “são baseadas em suposições pragmáticas, onde os catalogadores iniciam o processo de descrição e escolha dos pontos de acesso com o objeto físico em mãos” e o que vivenciamos atualmente inclui a presença massiva de mídias digitais e da *World Wide Web*, onde muitas vezes o documento em mãos não será autodescritivo, exigindo mais conhecimento e destreza do catalogador para entender o documento e elaborar descrições e pontos de acessos suficientemente adequados para que a recuperação da informação se faça de forma satisfatória.

## **2.2 Controle de autoridade e pontos de acesso**

Os pontos de acesso, como dito anteriormente, têm grande importância dentro do processo de busca e recuperação da informação visto que representam a ponte entre o usuário e a informação desejada. Sendo assim, padronizá-los é extremamente necessário para que o processo de recuperação seja eficiente. Porém, frente à diversidade de pontos de acesso para uma determinada entidade, um usuário do catálogo com o conhecimento de apenas um dos nomes pode não encontrar todos os recursos informacionais associados à entidade por ele procurada (LLANES PADRÓN, FUJITA; BASTOS, 2014). Por exemplo, todos os álbuns de determinado artista ou de bandas pelas quais passou. Sendo assim, a reunião e controle dos pontos de acesso assegurarão que o usuário encontre todos os recursos associados à entidade desejada. Dessa necessidade nasce o controle de autoridade, de modo geral, a uniformização dos pontos de acesso.

A descrição e construção de pontos de acesso estão entre os Princípios gerais da Declaração de Princípios Internacionais de Catalogação (2009), conforme a qual, os pontos de acesso, como parte dos registros bibliográficos, delimitam os resultados da busca, possibilitando a recuperação confiável dos registros bibliográficos bem como de registros de autoridades e seus respectivos recursos bibliográficos associados.

Em discussão sobre a necessidade de controle sob as formas dos nomes bem como as metodologias para a produção de registros uniformes, realizada pela IFLA (2009), consideraram-se ainda os pontos de acesso como elementos tanto do registro bibliográfico quanto do registro de autoridade.

De acordo com Mey e Silveira (2009, p. 95), em uma visão mais aprofundada:

Os pontos de acesso são a parte pela qual os usuários podem acessar a representação de um recurso bibliográfico no catálogo. Os pontos de acesso se responsabilizam pela extração de características comuns de interesse ao usuário, de forma a reunir todos os recursos que as possuem.

As autoras apontam ainda para a necessidade de existir um controle rigoroso sobre as entradas para que não sofram com a ambiguidade e com a subjetividade, já que os pontos são escolhidos e atribuídos pelos catalogadores (MEY; SILVEIRA, 2009). Ideia reforçada por Campos (2003), ao assegurar que a formulação dos pontos de acesso deve ser normalizada, o que nos leva ao controle de autoridade. A normalização na construção e descrição dos pontos de acesso é, por tanto, o que deve assegurar ao usuário a localização de um registro e a união de registros com características em comum.

Por controle de autoridade Burger (1985, apud ASSUMPÇÃO; SANTOS, 2012) entende o estado alcançado quando os pontos de acesso em um catálogo estão consistentes e quando são estabelecidos um mecanismo (o arquivo de autoridade) e políticas de catalogação para assegurar essa consistência. O controle de autoridade existe, por tanto, para estabelecer as formas autorizadas e não autorizadas para determinada entidade através de um processo que consiste no estabelecimento de apenas uma forma autorizada para os pontos de acesso de determinada entidade em um catálogo e na explicitação das relações que vinculam os pontos de acesso entre si.

A noção de unicidade também fica exposta na definição de Clack (1990, apud ASSUMPÇÃO; SANTOS, 2012, p. 4) aponta que o controle de autoridade:

[...] é o processo de garantir que toda entrada – nome, título uniforme, série ou assunto – que é selecionada como um ponto de acesso para o catálogo público é única e não está em conflito, por ser idêntica, com qualquer outra entrada que já está no catálogo ou que pode ser incluída posteriormente.

Dado o exposto, fica clara a ideia de que o controle de autoridade gira em torno da noção de normalização dos pontos de acesso, porém é evidente também a importância da relação existente entre esses pontos. Esses relacionamentos são essenciais para que o usuário tenha em mãos todas as opções disponíveis para determinada pesquisa caso não saiba exatamente pelo que procura. No caso da informação musical é bastante comum que não saibamos exatamente em que álbum encontra-se determinada canção, que artistas a interpretaram, quantas versões existem da mesma, etc. Explicitar as relações bibliográficas através desses pontos de acesso é, portanto, tão importante quanto normalizar esses pontos de acesso.

Dentro da literatura especializada sobre catalogação descritiva o termo “controle de autoridade” muitas vezes se confunde com “trabalho de autoridade”. Burger (1985

apud ASSUMPÇÃO; SANTOS, 2012) aponta de modo breve que, entretanto, os termos não têm o mesmo significado, sendo que “o trabalho de autoridade permite que o controle de autoridade ocorra”. De acordo com Taylor (2009), para que o controle de autoridade seja realizado é preciso que alguém faça o trabalho de autoridade, ou seja, que alguém capacitado identifique todas as variantes de uma entidade, decida quais variantes representam a mesma entidade e quais devem ser autorizadas ou não. O processo de trabalho de autoridade também abarcará a identificação das relações entre os nomes e títulos variantes e suas correspondentes formas autorizadas (TAYLOR, 2009). Sendo assim, o controle de autoridade é alcançado por meio de um conjunto de processos, os quais estão reunidos sob a denominação trabalho de autoridade.

A respeito da diferenciação entre os pontos de acesso controlados ou não controlados, autorizados ou não autorizados, a Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação (2009) traz algumas definições.

O **ponto de acesso não controlado** é justamente o que o controle de autoridade se dispõe a evitar que aconteça dentro dos sistemas de informação. Esses pontos podem existir como dados bibliográficos para nomes, títulos (por exemplo, o título próprio (principal), tal como se encontra numa manifestação), códigos, palavras-chave, etc., não controlados por registros de autoridade. O **ponto de acesso controlado** é aquele que já passou pelo processo de controle de autoridade. Dentro desses pontos controlados existem duas categorias: **ponto de acesso autorizado**, forma escolhida através de normas e estruturada por padrões como sendo a principal forma a ser utilizada e a **forma variante do nome** que representa outras formas possíveis de utilização que possam guiar o usuário até o ponto de acesso autorizado.

Os pontos de acesso não autorizados representam as formas do nome pelos quais uma pessoa ou entidade coletiva podem ser conhecidas. Elas constam no registro de autoridade apenas para remeterem os usuários para a forma autorizada. Criando uma remissiva do tipo “ver”. Também existe a remissiva do tipo “ver também” quando o usuário é remetido de um cabeçalho autorizado para outro cabeçalho autorizado.

Para Mey (1987), os pontos de acesso também podem ser diferenciados em três tipos: ponto de acesso de assunto, ponto de acesso de responsabilidade (autoria e semelhantes) e ponto de acesso de título (título e semelhantes). Dentro disso, somente o ponto de acesso de responsabilidade pode ser classificado como principal ou secundário e em sua ausência o ponto de acesso de título poderá ser considerado como principal.

Assim, quando o ponto de acesso for principal a entrada também será principal e quando o ponto de acesso for secundário a entrada também o será.

Com os avanços tecnológicos aplicados ao processamento da informação o controle de autoridade herda ainda algumas características importantes. Segundo Tillett (2004), o controle de autoridade no ambiente Web utilizando os sistemas de referência cruzada, permite a navegação e fornece informações ao usuário sobre formas variantes e inconsistências sobre as entradas. Possibilitam ainda ligar, através de *links*, por exemplo, os registros de autoridades a outras ferramentas e fontes de informação que complementem os dados ali registrados (TILLETT, 2004).

A introdução dessas tecnologias no processo de catalogação promoveu não apenas vantagens para o uso dos catálogos como também acarretaram melhorias e facilidades na realização do controle de autoridade.

A realização do trabalho de autoridade terá como consequência a criação de registros de autoridade e conseqüentemente a catálogos de autoridades. Explicaremos melhor esses dois conceitos no tópico seguinte.

### **2.3 Registros de autoridade e catálogos de autoridade**

De acordo com a Declaração de Princípios Internacionais de Catalogação (2009, p. 13), entende-se por registro de autoridade o “Conjunto de elementos de dados que identifica uma entidade e pode ser usado para facilitar o acesso ao ponto de acesso autorizado para essa entidade ou a para disponibilizar quaisquer outros pontos de acesso para a entidade.”.

O registro de autoridade será o resultado do processo do controle de autoridade, podendo ser entendido como o conjunto de informações padronizadas sobre determinado ponto de acesso. O registro, como dito anteriormente, deverá conter todas as variáveis aceitas para determinado ponto no sistema em questão.

Como parte do controle de autoridade, o registro de autoridade é uma das fases da catalogação descritiva, que compreende o trabalho de autoridade por sua vez determinado por normativas internacionais, neste caso as regras do Código de Catalogação Anglo-Americano, segunda edição (AACR2), as quais estabelecem as entradas autorizadas e as remissivas de nome sem, contudo, estabelecer regras para construção de um registro de autoridade.

De acordo com Campos (2003, p. 4), o conteúdo do registro de autoridade “[...] pode ser de grande importância para o catalogador e para o utilizador final, na medida

em que reflete o trabalho de pesquisa em torno de um autor, título ou assunto”. Ainda de acordo com o autor, a função do registro de autoridade abrange seis aspectos:

1. Registra a forma normalizada de cada ponto de acesso.
2. Possibilita o agrupamento de todos os registros com o mesmo ponto de acesso.
3. Garante a normalização nos registros no catálogo.
4. Documenta as decisões tomadas e as fontes utilizadas para estabelecer os pontos de acesso.
5. Registra todas as formas do ponto de acesso e não apenas a escolhida como normativa.
6. Documenta outras formas usadas para o ponto de acesso (como formas anteriores do nome) de modo a servir de orientação para o catalogador.

Segundo a Declaração de princípios internacionais de catalogação (2009), os pontos de acesso essenciais aos registros de autoridade incluem: nome ou título autorizado da entidade; identificadores para a entidade; vários nomes e formas variantes do nome ou título da entidade.

A definição oferecida por Miranda *et al.* (2011) sintetiza em grande parte o que foi dito anteriormente. Para a autora, o registro de autoridade pode ser entendido como:

[...] conjunto de informações padronizadas sobre um ponto de acesso. Contém uma exposição completa da informação relativa à formulação do cabeçalho autorizado e suas referências associadas. Podem incluir notas, um ou mais cabeçalhos não autorizados e relacionados a partir dos quais foram feitas referências e outras notas escritas pelo catalogador no processo de criação do cabeçalho. (MIRANDA *et al.*, 2011, p. 2, tradução nossa).

Nas palavras de Mey e Silveira (2009), o registro de identidade ou autoridade distingue-se em três elementos distintos: o cabeçalho autorizado, os cabeçalhos não autorizados e as notas. O cabeçalho autorizado é a forma padronizada do nome da pessoa ou da entidade coletiva que compõe um ponto de acesso em um registro bibliográfico, sendo assim, o cabeçalho autorizado é a forma padronizada do nome. Dessa forma, existe apenas um cabeçalho autorizado para cada pessoa ou entidade coletiva, quando elas representam a mesma entidade bibliográfica (MEY; SILVEIRA, 2009).

Nesse contexto, os cabeçalhos não autorizados representam as formas do nome pelo qual uma pessoa ou entidade coletiva podem ser conhecidas, entretanto tais formas não são utilizadas para a elaboração dos pontos de acesso. Aparecem no registro de autoridade para levarem os usuários até forma autorizada. Essa é a remissiva do tipo “ver”. Também existe a remissiva do tipo “ver também” quando o usuário é remetido de um cabeçalho autorizado para outro cabeçalho autorizado. As notas são de uso geral e

contém informações que vão desde local e data de nascimento e morte da pessoa até as fontes utilizadas para a escolha e padronização do cabeçalho (MEY; SILVEIRA, 2009).

Apresentamos a seguir um exemplo de registro de autoridade no formato MARC21 retirado *Library Of Congress*, onde é possível observar informações sobre o estabelecimento da entrada autorizada, também como as notas e o uso do cabeçalho não autorizado.

**Figura 1** – Um registro de catálogo de autoridades no formato MARC21.

```
HEADING: Withers, Bill, 1938-
000 00920cz a2200229n 450
001 2644490
005 20130214135426.0
008 930511n| azannaabn |a aaa
010 __ |a n 93043947
035 __ |a (OCoLC)oca03369951
040 __ |a DLC |b eng |e rda |c DLC |d PPI-MA |d DLC
046 __ |f 19380704
100 1_ |a Withers, Bill. |d 1938-
370 __ |a Slab Fork, W. Va.
374 __ |a Soul musicians |a Composers |a Singers |a Guitarists |2 lcsb
375 __ |a male
400 1_ |a Withers, Bill |c (Vocalist)
400 1_ |a Withers, William Harrison, |c Jr., |d 1938-
670 |a 'Bout love [SR] p1978: |b label (Bill Withers)
```

Fonte: Adaptado de *Library Of Congress Authorities* <<http://authorities.loc.gov/>>.

Exemplificando o que foi dito pelos autores acima, através de um registro de autoridade de autor pessoal, por exemplo, seria possível, além de informar sobre possíveis variações de seu nome, trazer também um *link* que redirecionaria o usuário a uma página com informações biográficas do autor e suas obras. E isso não se restringe aos autores pessoais, quando se trata de entidades há igualmente possibilidades de fornecer informações, desde a página oficial da entidade na Internet até uma lista de números de telefone (TILLET, 2004).

O conjunto de registros de autoridade será a matéria prima para o catálogo de autoridade. Para Domingues (2010), o catálogo de autoridade é o conjunto organizado de registros de autoridade. O autor ressalta ainda que a função do catálogo de autoridade é mais do que conduzir às informações do catálogo bibliográfico, visto que:

[...] se construídos de forma rigorosa (forma e conteúdo) os catálogos de autoridade podem ter um elevado potencial como ferramenta da descrição bibliográfica, [...] e serem, além disso, recursos de informação autônomos muito úteis, até para o utilizador. (DOMINGUES, 2010, p. 10).

Os autores Jiménez Pelayo e García Blanco (2002 apud ASSUMPCÃO; SANTOS, 2012, p. 39) apresentam uma versão mais aprofundada da definição de um catálogo de autoridade:

[...] conjunto de registros de autoridade que contenham dados relativos aos pontos de acesso de um catálogo bibliográfico. Resultado final de um processo complexo que inclui uma extensa sequência de elementos e operações, tais como análise de documentos, a constituição de um catálogo bibliográfico, a criação e atribuição de pontos de acesso e, finalmente, o controle de autoridade, o catálogo de autoridade garante uma maior uniformidade e objetividade de critérios utilizados em uma biblioteca ou centro de documentação.

O catálogo de autoridade será, por tanto, o que determinará os elementos chaves em realizações de buscas de determinado sistema. Diaz Rodriguez (2012, p. 43) diz que a função básica do catálogo de autoridade “é estabelecer pontos de acesso padronizados (autoridades) que irá servir o usuário como chave de pesquisa e irá garantir uma localização confiável e efetiva para a documentação ou informação.”. Sendo assim, os catálogos de autoridade devem ter a capacidade de estabelecer relações entre os registros bibliográficos e os de autoridade compondo, assim, um sistema de informação bibliográfica.

Internacionalmente, a agência bibliográfica nacional é quem geralmente dispõe de recursos para construir o catálogo de autoridade que servirá como guia para as instituições locais sendo de grande valor para um ambiente cooperativo (CAMPOS, 2003). O catálogo de autoridade mais utilizado e internacionalmente respeitado é o da *Library of Congress*.

Uma das iniciativas mais importantes para a facilitação de questões relacionadas às diferenças de idioma que podem vir a trazer problemas de intercâmbio de informações em registros de autoridade é o *Virtual International Authority File* (VIAF).

Surgido do esforço conjunto entre a *Library of Congress*, a *Deutsche Nationalbibliothek* (DNB), a *Bibliothèque Nationale de France* (BNF) e a *Online Computer Library Center* (OCLC), o VIAF é um “sistema conectado com bases de autoridades que já existem” (TILLET, 2007, p. 2) e funciona através do trabalho cooperativo de agências nacionais.

O VIAF tem atualmente 33 bibliotecas colaboradoras. A ideia da base virtual de autoridades é possível apenas com a colaboração dessas agências de catalogação. São utilizados ainda dados do da Wikipédia (em inglês) e de mais 8 bibliotecas participantes do programa da LC, intitulado *Name Authority Cooperative Program* (NACO). (OCLC, 2014). O objetivo do VIAF é possibilitar que os usuários possam buscar em todas as

bases de dados conectadas utilizando para isso o idioma que melhor se encaixar em sua realidade.

**Figura 2** – Exemplo de pesquisa no VIAF.

The screenshot shows the VIAF (Virtual International Authority File) search interface. At the top, it says 'VIAF Virtual International Authority File'. Below that is a search box with three fields: 'Select Field:' (set to 'All Headings'), 'Select Index:' (set to 'All VIAF'), and 'Search Terms:' (containing 'Cartola, 1908 1980'). A 'Search' button is to the right. Below the search box, it says '3 headings found for *Cartola, 1908 1980*'. The results are displayed in a table with three columns: 'Heading', 'Type', and 'Sample Title'.

	Heading	Type	Sample Title
1	<a href="#">Cartola, 1908-1980</a>     <a href="#">Cartola</a>   <a href="#">D'Oliveira, Angenor 1908-1980</a> 	Personal	Acontece Acontece
2	<a href="#">Cartola, 1908-1980</a>   <a href="#">As rosas não falam</a> 	Work	
3	<a href="#">Cartola, 1908-1980</a>   <a href="#">Songs. Selections</a> 	Work	

**Fonte:** VIAF (2014). Adaptado.

O VIAF reúne as formas utilizadas pelas bibliotecas colaboradoras que dispõem do registro em questão. Na Figura 2 foi usado como exemplo de busca o cantor e compositor Cartola (Oliveira, Agenor de). Como resultado, em uma mesma interface encontram-se as formas variantes do nome seguidos das bandeiras dos respectivos países que usam aquela forma. Aparecem ainda o tipo de autoria, no caso autor pessoal e um exemplo de título por qual o autor é responsável.

Dado o exposto, é possível concluir que ao incluir a identificação da autoria e o controle da forma que seu nome será representado, o registro bibliográfico torna-se mais eficiente, permitindo a recuperação, a identificação e a seleção de documentos de forma mais precisa pelo usuário.

Com o exposto até aqui podemos perceber que existe uma série de definições e conceitos relacionados ao controle de autoridade e buscou-se aqui elucidar de forma breve alguns desses conceitos para que seja possível entender a importância do processo e de cada uma de suas partes para a recuperação da informação.

A seção a seguir abordará o modelo FRAD mais a fundo, suas entidades e respectivas características, com atenção especial às entidades Pessoa e Entidade Coletiva.

## 2.4 Functional Requirements for Authority Data (FRAD)

Após longos oito anos de pesquisa, um grupo de estudos, oriundo da Seção de Catalogação e da Seção de Classificação e Indexação da IFLA, com a colaboração de consultores e voluntários de diversos países, desenvolveu os *Functional requirements for bibliographic records* (FRBR), apresentando um relatório final em 1998. (MORENO, 2006). A família dos FRBR inclui os *Functional requirements for authority data* (FRAD) e os *Functional requirements for subject authority records* (FRSAR).

De acordo com Mey e Silveira (2009, p. 18), os FRBR estabelecem, a partir do modelo de análise entidade-relacionamento (E-R) para bancos de dados:

- as entidades dos registros bibliográficos;
- os atributos de cada uma das entidades;
- as relações entre as entidades.

Sobre a definição de entidade, Mey e Silveira (2009) afirmam que:

Não há uma definição clara de 'entidade' nas apresentações do modelo E-R. De maneira quase informal, retirando termos de vários textos, pode-se dizer que entidade é uma 'coisa', 'conjunto de artefatos', 'ser', ou 'algo da realidade moldada', com características comuns que permitem identificá-la entre outras entidades. [...] A entidade é o fator primordial de um banco de dados E-R.

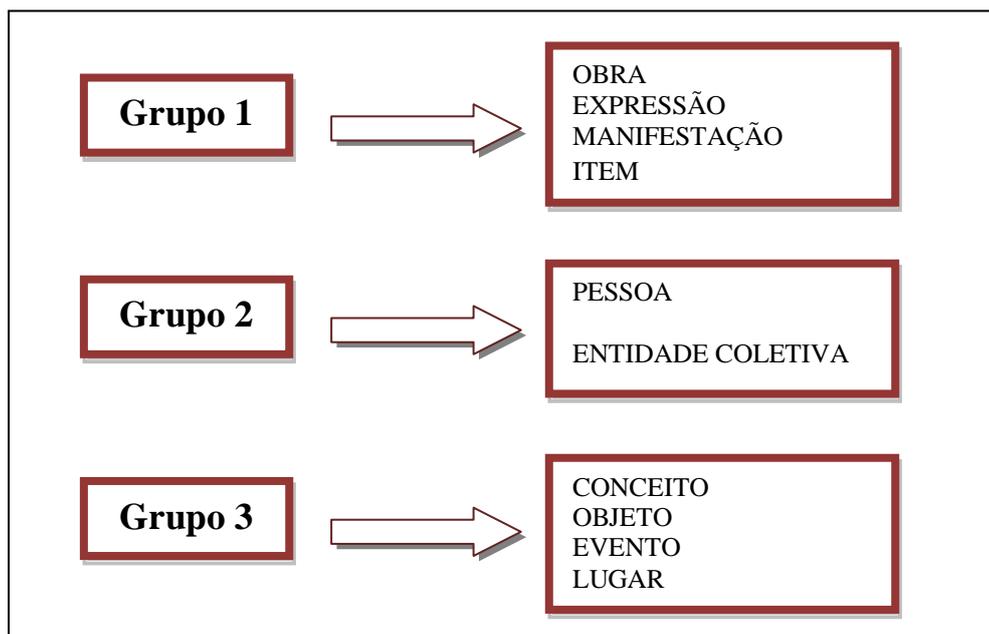
O modelo FRBR conta com 10 entidades divididas em 3 grupos, sendo esses:

**Grupo 1** - Entidades que são produto de trabalho intelectual ou artístico;

**Grupo 2** - Entidades que são responsáveis pelo conteúdo intelectual, guarda ou disseminação das entidades do primeiro grupo;

**Grupo 3** - Entidades que são ou podem ser assunto das entidades (MEY; SILVEIRA, 2009).

**Figura 3 – Entidades dos FRBR**



Fonte: Elaboração própria com base em: MEY e SILVEIRA (2009)

Os FRBR foram desenvolvidos aprofundando-se nos estudos sobre as entidades do Grupo 1. Após o seu desenvolvimento, outros dois modelos foram elaborados para integrar a família dos FRBR, os FRAD para ampliar as entidades do Grupo 2 e os FRSAR para ampliar as entidades do Grupo 3 (SILVEIRA; TÁLAMO, 2013). O FRAD teve seu surgimento a partir da criação de um grupo de estudo, pela Divisão de Controle Bibliográfico da IFLA, denominado *Functional Requirements and Numbering of Authority Records* (FRANAR) responsável pela extensão dos FRBR aos registros de autoridade. Considerando o tema proposto neste trabalho, o modelo conceitual FRAD é o que está mais próximo à nossa realidade e será melhor explorado a seguir, visto que o modelo aborda as entidades do Grupo 2 e o registro de autoridade.

De acordo com Mey e Silveira (2009, p.38), o modelo foi criado com o objetivo de:

[...] criar um quadro de referência claramente definido, estruturando, de modo a relacionar os dados dos registros de autoridades às necessidades dos usuários de tais dados; assim como auxiliar na avaliação do potencial de compartilhamento internacional dos dados de autoridade, não restrito ao universo bibliotecário.

O FRAD está fundamentado na metodologia E-R, em que primeiramente são identificados os objetos chave ou entidades que interessam aos usuários, e a partir daí utilizam esses como “ponto central para a coleta de dados” (REQUISITOS..., 2009, p. 11, tradução nossa), e posteriormente mostra-se o relacionamento entre as entidades,

sendo o passo seguinte determinar quais são os atributos ou características de cada entidade. (REQUISITOS..., 2009).

E por atributos, entende-se, segundo Mey e Silveira (2009, p. 18):

[...] características das entidades, que se podem desdobrar nos já conhecidos 'elementos' de representação; por exemplo, o atributo 'título' pode desdobrar-se em: título principal, título uniforme, título de capa, entre outros.

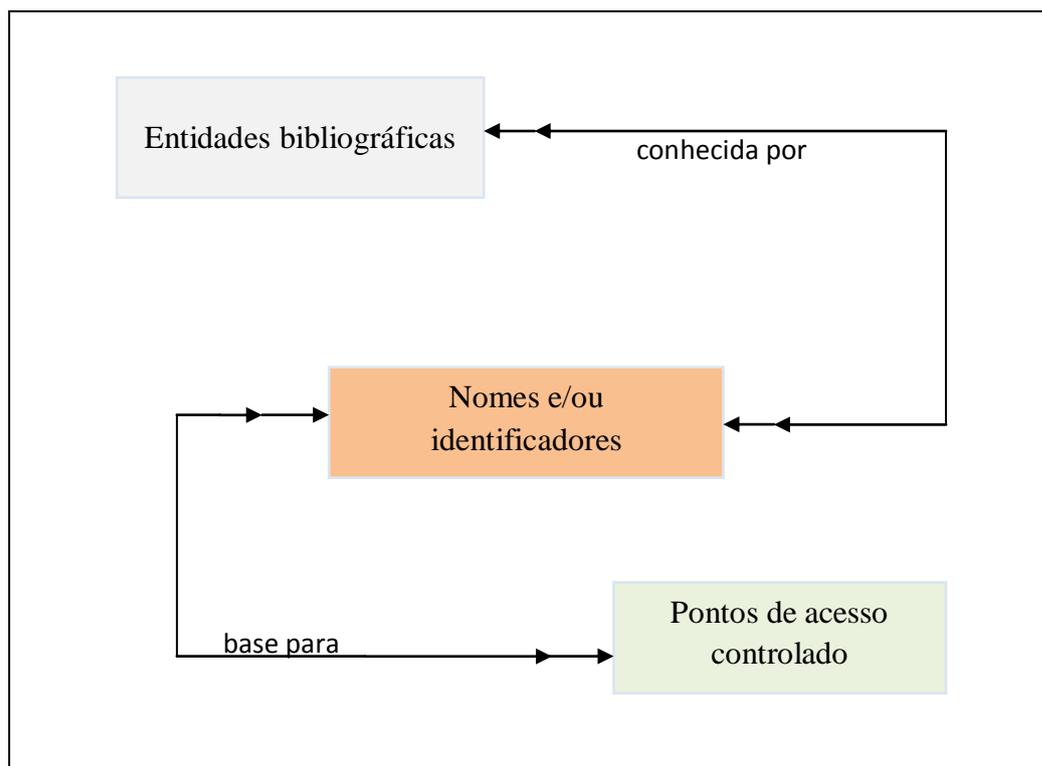
Os modelos conceituais tem a característica de terem sua estrutura e seus objetivos voltados para as necessidades do usuário, sendo assim os dados presentes nos registros devem ser correspondentes às demandas dos usuários. Assim como o FRBR, o FRAD é também centrado no usuário (criadores de registros e autoridade e usuários finais) (TAYLOR; JOUDREY, 2009). De acordo com o próprio modelo, os usuários de dados de autoridades são os próprios criadores e mantenedores dos dados de autoridade e os usuários que utilizam as informações por acesso direto ou através dos pontos de acesso controlado, em catálogos, bibliografias nacionais ou bases de dados similares (REQUISITOS..., 2009).

O FRAD apresenta então as quatro tarefas básicas dos usuários de dados de autoridade, sendo essas, de acordo com Mey e Silveira (2009, p. 39, grifo do autor):

- **encontrar** uma entidade ou conjunto de entidades correspondentes a um critério determinado, ou explorar o universo de entidades bibliográficas utilizando seus atributos e relações;
- **identificar** uma entidade ou validar a forma do nome a ser usado como ponto de acesso controlado;
- **situar** uma pessoa, uma entidade coletiva, uma obra etc. em determinado contexto; esclarecer a relação entre duas ou mais pessoas, entidades coletivas, obras etc. e um nome pelo qual esta pessoa, entidade coletiva etc. é conhecida;
- **justificar**, indicando a fonte na qual se baseia o ponto de acesso controlado, a razão da escolha do nome ou de sua forma pelo criador do dado de autoridade.

O diagrama apresentado na Figura 4 mostra a base do modelo conceitual FRAD, onde as entidades bibliográficas são conhecidas por nomes e/ou identificadores que durante a catalogação, são usados como base na formulação dos pontos de acesso controlados (REQUISITOS..., 2009).

**Figura 4** – Base do modelo conceitual FRAD



**Fonte:** REQUISITOS (2009, p. 13, tradução nossa). Adaptado.

O modelo FRAD identificou dezesseis entidades de interesse do usuário. Sendo que dessas dezesseis entidades, dez já haviam sido definidas no FRBR, desse modo, o FRAD apenas complementou e/ou modificou as definições dessas entidades, trazendo-as para o contexto dos dados de autoridade (ASSUMPCÃO, 2012).

Quadro 1 - Entidades definidas pelo FRAD

Entidade	Definição
Pessoa	Um indivíduo, uma personalidade ou uma identidade criada ou adotada por um indivíduo ou grupo. Inclui indivíduos reais, personalidades criadas ou adotadas por um indivíduo por meio do uso de mais de um nome, personalidades criadas ou adotadas conjuntamente por dois ou mais indivíduos, personalidades criadas ou adotadas por um grupo, etc.
Família	Duas ou mais pessoas relacionadas por nascimento, casamento, adoção, união civil ou status legal similar, ou que se apresentem como uma família. Inclui famílias reais, dinastias, casas da nobreza, patriarcas, matriarcas, grupos de indivíduos que compartilham uma linhagem ancestral comum, detentores sucessivos de um título de uma casa de nobreza considerados coletivamente, etc.

Entidade coletiva	Uma organização ou grupo de pessoas e/ou organizações identificadas por um determinado nome que atuam como uma unidade. Inclui grupos ocasionais e grupos que são constituídos como reuniões, conferências, congressos, expedições, exposições, festivais, feiras, etc., grupos de apresentação musical, grupos de artistas visuais e companhias de dança produzindo uma obra coletiva, organizações que atuam como autoridades territoriais, exercendo ou reivindicando o exercício das funções de governo sobre um determinado território, tal como uma federação, um estado, uma região, um município, etc., organizações e grupos fictícios, bem como os extintos e os que continuam funcionando.
Obra	Uma distinta criação intelectual ou artística. Inclui textos, obras musicais, obras gráficas, obras fotográficas, obras de imagem em movimento, obras cartográficas, obras tridimensionais, dados e programas de computador, obras legais, obras religiosas, coleções e compilações de obras bem como obras individuais, obras componentes, etc.
Expressão	A realização intelectual ou artística de uma obra na forma alfanumérica, musical, notação coreográfica, som, imagem, objeto, movimento, etc., ou qualquer combinação de tais formas. Inclui específicas palavras, sentenças, parágrafos, etc. que resultam da realização de uma obra na forma de um texto; inclui notas particulares para uma obra musical, específicas sequências de imagens em movimento que estão disponíveis em uma dada versão de uma obra cinematográfica, etc.
Manifestação	A materialização da expressão de uma obra. Inclui manifestações na forma de livros, periódicos, mapas, pôsteres, gravações de som, filmes, gravações de vídeo, DVDs, CD-ROMs, kit multimídia, arquivos PDF, arquivos MP3, etc.
Item	Um único exemplar de uma manifestação. Inclui itens que compreendem um único objeto físico e itens que compreendem mais de um objeto físico.
Conceito	Uma noção abstrata ou ideia. Inclui campos do conhecimento, disciplinas, escolas de pensamento, filosofias, religiões, ideologias políticas, teorias, processos, técnicas, práticas, categorias de pessoas, populações, espécies biológicas, classes de objetos, etc. Nota: Para os propósitos do FRAD, as entidades que são categorizadas como conceitos são relevantes somente no contexto de arquivos de autoridade de assunto.
Objeto	Uma coisa material. Inclui objetos inanimados, objetos animados que ocorrem na natureza, mas que não sejam seres humanos (por

	<p>exemplo, animais, plantas, etc.), objetos fixos, móveis e em movimento que são produtos da criação humana e objetos que ainda não existem. A nota dada à definição de Conceito também se aplica a de Objeto.</p>
Evento	<p>Uma ação ou ocorrência. Inclui eventos históricos e pré-históricos, bem como eventos atuais e futuros, reuniões, eventos esportivos, expedições, amplos períodos de tempo como épocas e eras, períodos do tempo definidos em relação a movimentos históricos, culturais, artísticos, filosóficos, etc. Nota: As entidades que são categorizadas como eventos, mas que não têm função como entidades coletivas são relevantes somente no contexto de arquivos de autoridade de assunto.</p>
Lugar	<p>Um local. Inclui locais terrestres e extraterrestres, locais históricos e pré-históricos, bem como locais contemporâneos e futuros, características geográficas, jurisdições geopolíticas, etc.</p>
Nome	<p>Um caractere ou grupo de palavras e/ou caracteres pelo qual uma entidade é conhecida no mundo real. Inclui nomes pelos quais pessoas, famílias e entidades coletivas são conhecidas, títulos pelos quais obras, expressões, manifestações e itens são conhecidos, nomes e termos pelos quais conceitos, objetos, eventos e lugares são conhecidos. Inclui também nomes reais, pseudônimos, nomes religiosos, iniciais e letras, numerais ou símbolos separados, prenomes, nomes familiares (ou sobrenomes), nomes de famílias, clãs, dinastias, casas de nobreza, nomes utilizados por uma entidade coletiva em vários períodos de sua história, nomes de associações, instituições, organizações não governamentais, conferências, congressos, exposições, feiras, eventos esportivos, etc.</p>
Identificador	<p>Um número, código, palavra, frase, etc. que é unicamente associado a uma entidade, e serve para diferenciar essa entidade de outras no domínio em que o identificador é atribuído. Inclui números atribuídos por autoridades governamentais e outras autoridades. Inclui identificadores atribuídos a entidades coletivas (por exemplo, prefixo da editora utilizado no ISBN), ao conteúdo (por exemplo, ISRC, ISWC, ISAN), a manifestações (por exemplo, ISBN, ISSN), a itens (por exemplo, número de chamada), etc.</p>
Ponto de acesso controlado	<p>Um nome, termo, código, etc. sob o qual um registro bibliográfico ou de autoridade será encontrado. Inclui os pontos de acesso designados como autorizados ou preferidos e as formas variantes. Inclui pontos de acesso baseados em nomes de pessoas, famílias, entidades coletivas, obras, expressões, manifestações, itens, conceitos, objetos, eventos e lugares. Inclui também os pontos de</p>

	acesso baseados em identificadores (número normalizados, etc.) e pontos de acesso nome/título (ponto de acesso que representa uma obra, combinando o nome do criador e o título da obra). Elementos que são adicionados aos nomes, com o propósito de distinguir entidades com nomes similares, também são incluídos.
Regras	Um conjunto de instruções relacionadas à formulação e/ou ao registro de pontos de acesso controlados. Inclui regras de catalogação, interpretações dessas regras e convenções de codificação.
Agência	Uma organização responsável pela criação ou modificação de um ponto de acesso controlado. A agência é responsável pela aplicação e interpretação das regras por ela utilizadas. Inclui bibliotecas, agências bibliográficas nacionais, consórcios, museus, arquivos, organizações gerenciadoras de direitos, etc.

**Fonte:** ASSUMPCÃO (2012). Adaptado.

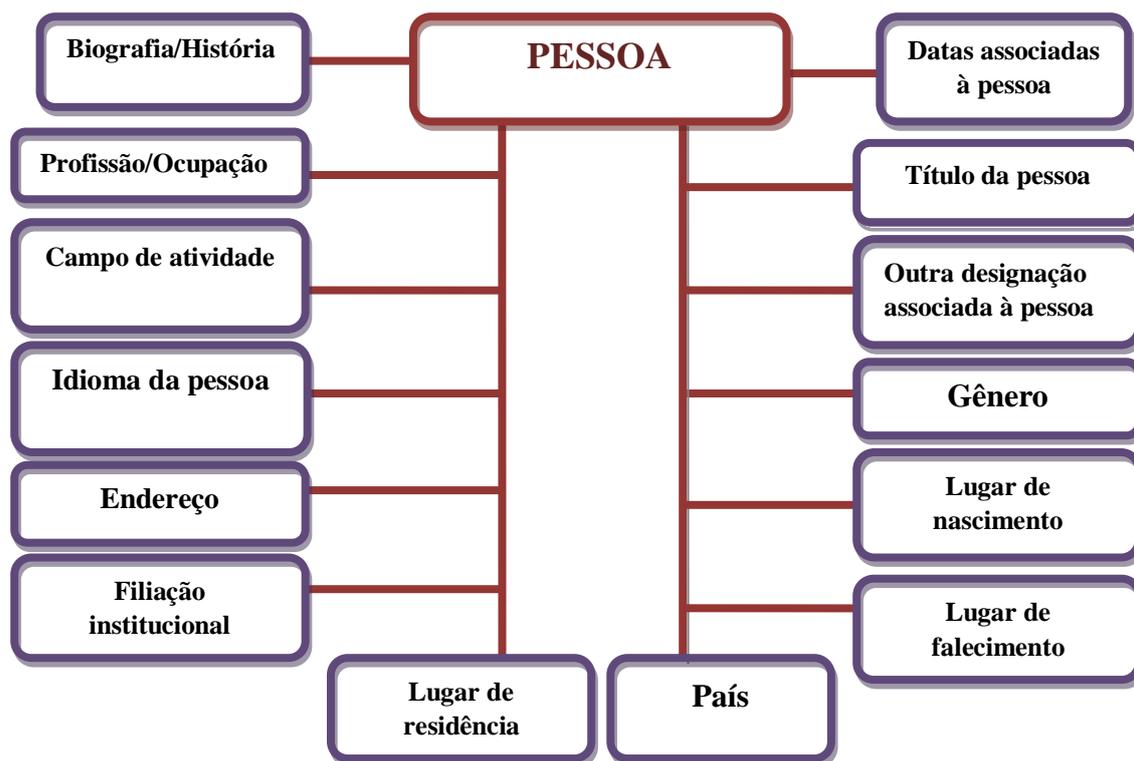
Naturalmente, cada uma das entidades acima citadas possui atributos que as caracterizam. Atributos esses que são resultado de estudos de dados identificados ou definidos em uma série de documentos, como por exemplo, o FRBR. A título de ilustração, a figura a baixo apresenta os atributos da entidade Pessoa.

De acordo com Mey e Silveira (2009, p. 39), a entidade pessoa dentro do modelo FRAD tem a seguinte definição:

“Um indivíduo ou uma identidade bibliográfica [persona] estabelecida ou adotada por um indivíduo ou por grupo. [...] A entidade compreende: indivíduos reais; identidades bibliográficas estabelecidas ou adotadas por um indivíduo por meio do uso de mais de um nome (nome real, e, ou, pseudônimo ou heterônimo); identidades bibliográficas estabelecidas por ou adotadas por duas ou mais pessoas (pseudônimos conjuntos); e identidades bibliográficas estabelecidas ou adotadas por um grupo.”

As autoras atentam ainda para o fato de que o modelo adverte que as regras de catalogação, nos diferentes códigos, variam tendem a variar quanto a aceitação das identidades bibliográficas (MEY; SILVEIRA, 2009).

**Figura 5** - Entidade “Pessoa” e seus atributos.



**Fonte:** Elaboração própria com base nos REQUISITOS... (2009, p. 29-30, tradução nossa).

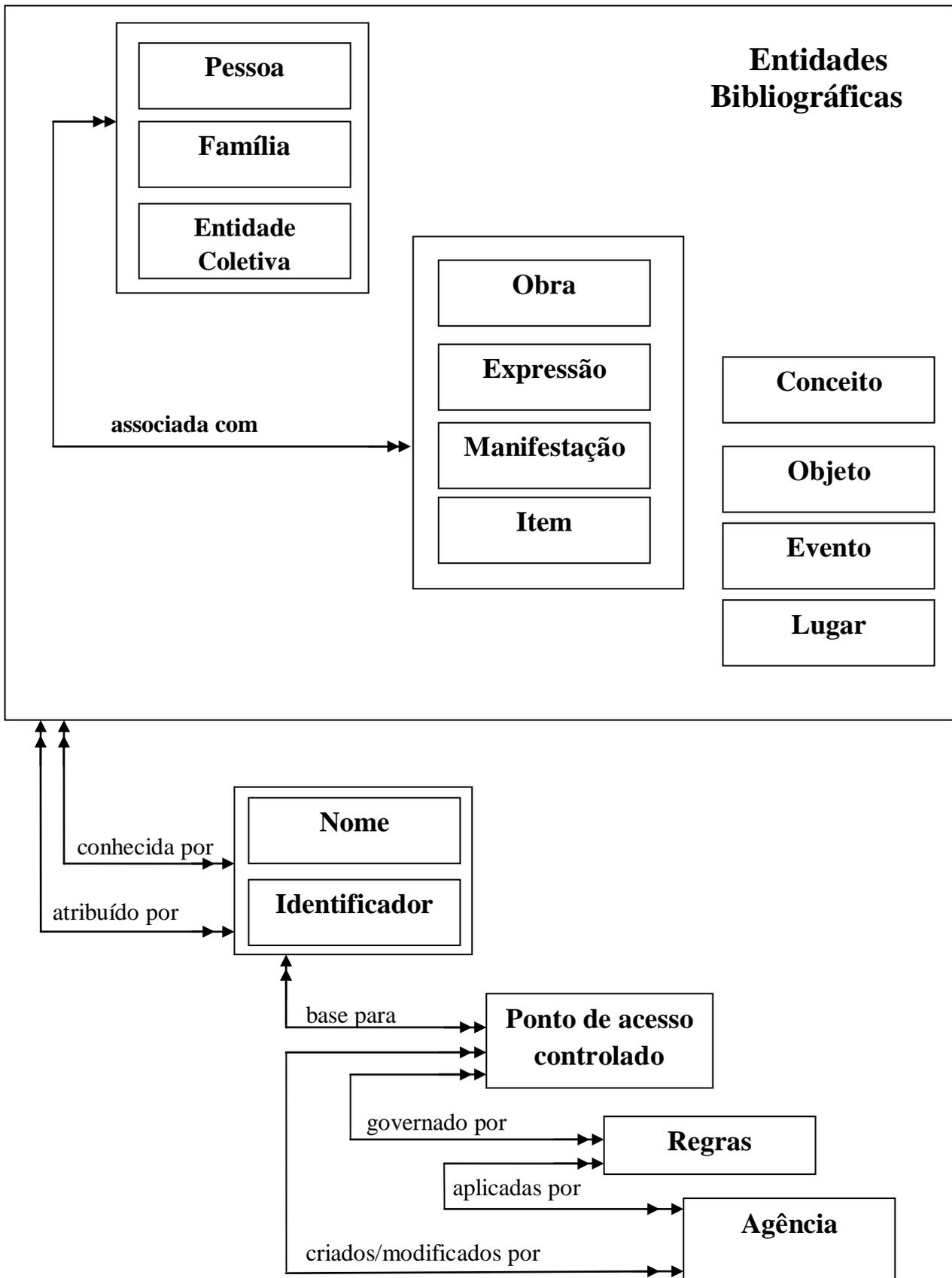
As **datas associadas à pessoa** se referem a datas como: ano/mês/dia de nascimento ou falecimento da pessoa. Inclui também o ano, período ou século em que ela exerceu suas atividades; **título da pessoa** podem ser títulos de nobreza, cargo, eclesiásticos, etc. associados à pessoa (ex. Prefeito, Governador, etc.); **gênero** refere-se ao gênero pelo qual a pessoa se identifica (masculino, feminino, desconhecido); **lugar de nascimento** e **lugar de falecimento** dizem respeito aos locais/cidade/ estado e/ou país onde a pessoa nasceu e morreu, respectivamente; **país** é o país com o qual a pessoa é identificada; **lugar de residência** é país/cidade/estado, etc. onde reside ou residiu a pessoa; **filiação institucional** refere-se a grupo ou pessoa jurídica ao qual a pessoa esteja afiliada por meio de trabalho, identidade cultural, etc; **endereço** é o endereço atual ou anterior da pessoa, seja esse de residência, empresa ou empregador; **idioma** é o idioma pelo qual a pessoa se expressa; **campo de atividade** é o campo de atuação, área de especialização, etc em que a pessoa está/esteve envolvida; **profissão/ocupação** refere-se à atividade profissional que a pessoa exerce/exerceu; **biografia/história** são as informações relativas à vida ou a história da pessoa (REQUISITOS ..., 2009).

Além das entidades, dos atributos e das tarefas dos usuários, o FRAD define também os relacionamentos existentes entre as entidades. De acordo com Assumpção (2012, p. 48), tais relacionamentos estão divididos em quatro categorias:

[...] relacionamentos em um nível genérico entre as entidades do modelo;  
relacionamentos entre pessoas, famílias, entidades coletivas e obras;  
relacionamentos entre nomes e pessoas, famílias, entidades coletivas e obras;  
e relacionamentos entre pontos de acesso controlados.

Para melhor explanar os relacionamentos definidos no FRAD, a Figura 6 apresenta o relacionamento mais genérico entre as entidades previamente apresentadas.

Figura 6 – Os relacionamentos em nível genérico definidos no FRAD.



Fonte: ASSUMPÇÃO (2012, p. 52). Adaptado.

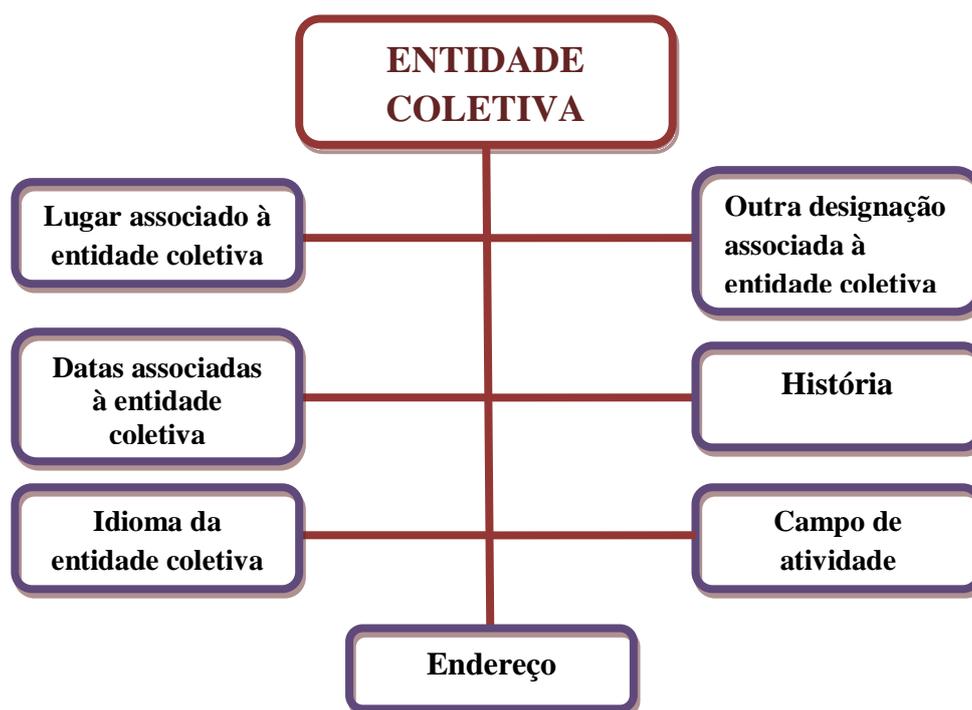
Na parte de cima do diagrama, representado pela Figura 6, têm-se as entidades bibliográficas relacionando-se com outras entidades e, na parte de baixo, com nome e identificador. O nome ou o identificador, como apontado, servem de base para a construção dos pontos de acesso controlados, sendo esses governados pelas regras aplicadas pela agência. Os pontos de acesso controlado são também criados e modificados pelas agências. (REQUISITOS..., 2009)

#### **2.4.1 Entidade Coletiva**

A entidade coletiva é uma das dez entidades do FRAD que já existiam no FRBR, sendo assim, o modelo traz a definição da entidade do segundo, com algumas modificações. Uma entidade coletiva seria então uma organização ou grupo de pessoas e/ou organizações identificadas por um nome em particular que atuem como uma unidade (REQUISITOS..., 2009).

Ainda de acordo com o modelo, a entidade coletiva inclui: grupos ocasionais e grupos que se constituem como reuniões, congressos, exposições, etc.; grupos musicais, grupos de artistas visuais e companhias de dança que produzam trabalho coletivo; organizações que atuem como autoridades territoriais, exercendo funções governamentais em determinado território; organizações e grupos extintos ou operantes; organizações ou grupos de pessoas fictícios (REQUISITOS..., 2009).

Figura 7 – Entidade Coletiva e seus atributos.



Fonte: Elaboração própria com base nos REQUISITOS... (2009, p. 19-20, tradução nossa).

Como representado na figura os atributos para a entidade coletiva são: o **lugar associado à entidade coletiva** trata da localização geográfica associada à entidade coletiva em qualquer nível. Inclui local de sede ou em que uma reunião, conferência, exposição, etc. foi realizada; as **datas associadas à entidade coletiva** referem-se à data ou intervalo de datas em que uma reunião, conferência, exposição, etc. foi realizada ou à data com a qual a entidade coletiva esteja de alguma forma associada. Inclui data de existência de uma organização; o **idioma da entidade coletiva** diz respeito ao idioma pelo qual a entidade se comunica; o **endereço** refere-se ao endereço atual ou anterior da organização. Inclui endereço, endereço postal, e-mail, página na web mantida pela organização, etc.; o **campo de atividade** é a área de negócios, competências e/ou responsabilidades em que a entidade coletiva atua; a **história** refere-se à informações à respeito da história da entidade coletiva; e **outra designação associada à entidade coletiva** são informações à respeito da constituição ou estatuto jurídico da organização ou qualquer espécie de termo que sirva para diferenciar a entidade de outras organizações, pessoas, etc.

Fora os atributos a cima representados e explanados, a entidade coletiva também se relaciona com as outras entidades e vice-versa. Tratou-se aqui, principalmente, do seu relacionamento com a entidade pessoa, chamada de **relação de associativa, ou de**

**pertencimento**, resultado da relação entre uma pessoa e a entidade coletiva a qual está afiliada ou da qual é membro. A relação é geralmente expressa em dados de autoridade através de *links* entre os nomes autorizados dados a cada entidade, expressos pela remissiva do tipo “ver também” (REQUISITOS... 2009).

Sendo assim, de acordo com Mey e Silveira (2009), a relação de pertencimento, ou associativa, entre uma pessoa e uma entidade coletiva ou grupo, ocorre quando a pessoa é membro de determinada entidade coletiva ou de um grupo. A relação é expressa por meio de notas informativas, notas do catalogador e remissivas “ver também” (MEY; SILVEIRA, 2009).

Por exemplo, a relação entre cinco pessoas, Kurt Cobain, David Grohl, Crover Dale, Krist Novoselic e Pat Smear e o grupo conhecido como Nirvana representada no registro de autoridade da banda. Como ilustrado na figura a baixo:

**Figura 8** – Exemplo de relação de pertencimento

**SOURCE OF HEADINGS:** Library of Congress Online Catalog

**INFORMATION FOR:** Nirvana (Musical group)

<b>FIELD</b>	<b>Select a Link to View the Authority Record</b>
Heading (1XX)	<a href="#">Nirvana (Musical group)</a>
Search Also Under (5XX)	<a href="#">Cobain, Kurt, 1967-1994</a>
Search Also Under (5XX)	<a href="#">Crover, Dale</a>
Search Also Under (5XX)	<a href="#">Grohl, David</a>
Search Also Under (5XX)	<a href="#">Novoselic, Krist</a>
Search Also Under (5XX)	<a href="#">Smear, Pat</a>

**Fonte:** Adaptado de *Library Of Congress Authorities* < <http://authorities.loc.gov/>>.

## 2.5 A música e sua evolução rumo à realidade digital

Na seção a seguir apresentaremos algumas características básicas da música e sua evolução até a realidade digital em que está inserida atualmente. Serão apresentados nessa seção: breve histórico sobre a evolução das formas de registro sonoro rumo a sua realidade digital; mudanças ocasionadas no consumo e organização da música na era do MP3.

### 2.5.1 Evolução dos suportes e capacidade de armazenamento

As mudanças sofridas pelos suportes informacionais nas últimas décadas modificaram a forma como usamos essas informações. Aparatos e dispositivos cada vez menores surgem a cada dia, com capacidades de armazenamento cada vez maiores. No caso da música não foi diferente, sendo talvez o exemplo perfeito da evolução tecnológica em questão. Especialmente após o desenvolvimento das coleções em rede na *web*, com formatos de arquivos compactados e custos decrescentes de armazenamento de arquivos na forma digital, a música se tornou um objeto de consumo universal e extremamente acessível.

A sociedade da informação vê surgir diariamente formas colaborativas de produção e de uso de bens culturais, de conhecimento e de informação a partir das novas tecnologias digitais de informação e comunicação (LIMA; SANTINI, 2006). Para elucidação das mudanças e consequências, apresentaremos a seguir uma breve retrospectiva das evoluções sofridas pela música até sua realidade digital.

A música é um dos produtos que mais benefícios herdou dos desenvolvimentos tecnológicos da era digital. E os efeitos produzidos pelo surgimento de novos suportes, formatos (culturais e técnicos), softwares, instrumentos e equipamentos traz consigo novas práticas de consumo. Lima e Santini (2006, p. 2) observam que:

A música é um produto social e simbólico de grande importância nas diferentes formações culturais, principalmente se considerarmos a sua capacidade de criar vínculos afetivos e cognitivos entre as pessoas. A música pode usar diferentes formas de linguagem e expressão, sendo produto cultural de características muito especiais: nenhum produto cultural tem mostrado tamanha capacidade de adaptação aos diferentes meios sociais de comunicação.

Até o surgimento dos inventos tecnológicos do século XIX e XX, a música era um meio de comunicação exclusivamente presencial. Apesar das formas de registros, a exemplo das partituras, possibilitarem a execução de uma obra em diferentes momentos e lugares, a reprodução do que ali estava representado nunca seria a mesma.

A primeira grande transformação na produção musical do século XX é resultado do surgimento de processos eletromecânicos de gravação. O primeiro invento significativo da era da música gravada foi o fonógrafo, patenteado por Thomas Edison.

Entretanto, é importante ressaltar que apesar de o fonógrafo ter representado um enorme passo na evolução dos suportes musicais tratava-se de um aparelho bastante limitado. O aparelho permitia a gravação e reprodução sonora, mas não possibilitava a realização de cópias, uma vez gravado, o conteúdo estava preso ao mesmo cilindro eternamente, por tanto, eram objetos de reprodução únicos e com durabilidade limitada (MARCHI, 2005).

A possibilidade de gravação do que antes só poderia ser experimentado presencialmente diminuiu a distância entre músicos e público e permitiu também que a música pudesse passar a ser pensada e analisada de forma mais consistente, mudando significativamente sua estrutura e o seu processo de criação.

Entre as invenções mais importantes para a reprodução sonora está o disco de vinil, comumente conhecido como LP. O *long-play* (LP), mídia desenvolvida no final da década de 1940. Lançado pela gravadora Columbia, em 1948, o LP era um disco com rotação por minuto mais demorada, o que permitia aumentar a capacidade de armazenamento da informação na superfície do vinil. O LP se tornou a sensação da indústria fonográfica norte-americana e provocou uma revolução no meio musical.

Com o decorrer do tempo as técnicas e invenções aplicadas ao processo de gravação do som foram surgindo se aperfeiçoando resultando em aparelhos reprodutores e suportes cada vez mais versáteis de manipuláveis.

Com o lançamento oficial da fita cassete ou *compact cassette*, um padrão de fita magnética para gravação de áudio, em 1963, surgiram novas possibilidades de comércio e consumo de gravações sonoras. Além da portabilidade e praticidade da fita, surgiu com ela a possibilidade de realização de cópias e edições (MARCHI, 2004). A possibilidade de edição e aprimoração das gravações muda consideravelmente a forma de produção musical, tornando-a um processo mais complexo e abrindo novos leques de possibilidades de criação.

A partir da década de 1970 percebe-se a intensificação do uso de *hardwares* e *softwares* nos processos de comunicação em geral. Em especial durante a década de 1980 uma parte significativa das atividades musicais passa a ligar-se, de um modo ou de outro, a algum tipo de uso de recursos de informática (LIMA; SANTINI, 2005). Durante essa mesma década já eram notáveis o aperfeiçoamento e disseminação de

programas informáticos específicos e o barateamento da tecnologia digital (fator importantíssimo para avanço e disseminação do consumo de música).

Neste contexto surge o *Compact-Disc* (CD), comercializado a partir de 1982 (MARCHI, 2004). O “disco compacto”, tradução literal, acabou por se tornar um dos meios de armazenamento de dados digitais mais populares das décadas seguintes, principalmente de música comercializada, sendo o principal representante do desenvolvimento da indústria fonográfica, com produção em massa e padronizada.

Assim como a fita cassete, os CDs permitem a realização de cópias a partir de uma matriz ou de dados armazenados em computador. A evolução, além do suporte em si, concentra-se no fato de que a perda de qualidade do áudio durante a realização das cópias é consideravelmente menor se comparada com as fitas.

A hegemonia criada e cultivada pela indústria fonográfica nas décadas seguintes só veio a ser ameaçada no final dos anos 90 quando a popularização e o contínuo barateamento dos custos das tecnologias digitais tornam a Internet uma realidade comum. A partir disso o formato *Motion Picture Expert Group-Layer 3* (MP3), usado desde 1992 para gravação de áudio em CD, ganha um espaço que viria revolucionar os meios de transmissão, compartilhamento e consumo de música. Sob o ponto de vista estrutural, o arquivo no formato MP3 é constituído por *frames*. No início de cada *frame* é inserido um cabeçalho para a identificação do mesmo. As informações relativas à música (artista, álbum, entre outros) estão contidas em um desses *frames* por meio das Tags ID3, que será melhor explorado mais adiante (2.7.1).

A popularização tardia do MP3 pode ser explicada pelo fato de o formato demandar a instalação de programas específicos que viabilizem a transmissão e o *download* do arquivo de áudio pela Internet, entretanto, esses programas ainda não haviam se consolidado nos anos 90 e sua acessibilidade era difícil (BARROS, 2012).

O MP3 apresenta como uma de suas principais vantagens, a qualidade sonora e a falta de dispositivos de proteção contra cópia, sendo um formato aberto. Logo, qualquer pessoa pode criar programas ou aparelhos para tocar MP3 e os arquivos podem ser copiados livremente e em uma quantidade ilimitada. (CRUZ, 2008).

### **2.5.2 A era do MP3**

Após a popularização do MP3, no começo do século XXI, a realidade musical nunca mais foi a mesma. O acesso à música foi se tornando cada vez mais simples e comum. Os aparelhos musicais portáteis, cada vez menores, passaram a fazer parte do

visual urbano moderno e os fones de ouvido tem presença garantida, consolidando o processo de democratização da música.

A internet se tornou a base tecnológica para as novas formas de interação e organização social e o palco central para o compartilhamento de informações. A música encontrou lugar cativo nesta nova realidade e pode ser compartilhada, recebida, modificada e reenviada de qualquer lugar para infinitos outros lugares.

A popularização do MP3 na Internet deu aos consumidores de música modernos a possibilidade de construir a sua própria lista de reprodução. A música passa a ser vista individualmente e não mais em álbuns, os usuários consumidores não dependem mais exclusivamente da indústria fonográfica para ter acesso à determinada lista de músicas preestabelecida. As coleções pessoais podem ser construídas de acordo com o gosto pessoal, modificadas e recriadas de acordo com a situação.

Dentro deste contexto surgem as redes sociais de compartilhamento de arquivos de música, P2P (*peer-to-peer*). Sua principal inovação foi apresentar um sistema que não funciona exclusivamente no modelo usuário-servidor, não depende de uma organização central ou hierárquica. Sobre a conceituação exata do que seriam as redes P2P, Barcellos e Gasparly (2006) pontuam que:

Não existe consenso na literatura sobre o que exatamente são sistemas P2P ou quais são as características imprescindíveis de tais sistemas. Originalmente, P2P se refere a um estilo de arquitetura distribuída que contrasta com a cliente/servidor: sistemas distribuídos completamente descentralizados, em que todos os nodos são equivalentes em termos de funcionalidade e tarefas que executam.

A partir dessa tecnologia uma série de iniciativas foi sendo desenvolvida, tendo como principal representante o Napster, desenvolvido em 1999, outros sites similares, entretanto, também tiveram grande visibilidade, como o Kazaa, o Emule e o *LimeWire*.

A ascensão do Napster não passou despercebida pela indústria fonográfica, que pela primeira vez viu a sua hegemonia seriamente ameaçada. No ano seguinte a criação do Napster, a banda *Metallica*, juntamente com as grandes gravadoras, entrou na justiça contra o site de compartilhamento alegando prejuízo quanto aos direitos autorais das músicas compartilhadas. A guerra contra o *site* foi vencida, mas o compartilhamento de músicas via Internet se intensificou nos anos que se seguiram. Como apontado por Cruz (2008, p. 9):

Diversas redes descentralizadas ampliaram-se e não puderam ser freadas por barreiras judiciais. As redes descentralizadas na Internet não usam servidores centrais para organizar o tráfego de arquivos, além de não ser controlada por nenhuma empresa. Por isso, impor restrições a redes como esta se tornou bastante complexo.

A consolidação do MP3 e do compartilhamento digital de música obrigou a indústria fonográfica a se adaptar a essa nova realidade e criar novos meios de consumo legal da música em meio digital. A maior dificuldade enfrentada é a falta de controle sobre o que circula na internet, os sites de compartilhamento se multiplicaram ao longo dos anos e a acessibilidade aos recursos digitais se tornou cada vez maior. Além disso, possibilitou também que o número de artistas, selos, produtores e gravadoras independentes ressurgissem de forma que, ainda em 2005, os selos independentes somavam mais de 28% do *marketshare* do mercado mundial (IFPI 2005).

A Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI) - *International Federation of the Phonographic Industry* - em seu relatório anual sobre o consumo de música digital no mundo divulgou em 2013 que a indústria fonográfica registrou seu melhor desempenho desde 1998. Esse crescimento deve-se principalmente a venda de música digital e aos diversos serviços digitais internacionais surgidos. Serviços como *iTunes*, *Spotify* e *Deezer* que antes estavam presentes em pouco mais de 20 países, hoje aparecem em mais de 100 e apresentam um crescimento exponencial em mercados emergentes, como o Brasil, Índia e Rússia (IFPI 2013).

Em se tratando da música vista sob o ponto de vista informacional é possível notar que, após a conquista do registro sonoro, o acesso à informação musical foi gradualmente sendo facilitado por meio de um controle maior sobre a transportabilidade do som (GOHN, 2002). Em sua pesquisa, Cruz (2008, p. 72) faz as seguintes considerações:

O advento do MP3 trouxe consigo uma dificuldade a mais no processo de organização e indexação das coleções pessoais. Enquanto as coleções não são exageradamente grandes, as pessoas conseguem organizar as músicas MP3 em CDs, com indicações escritas nas capas, ou no computador, separadas em pastas cujos nomes tenham algum significado que permita recuperação posterior. No entanto, em função da explosão de músicas, o crescimento das coleções é imenso e elas ficam intratáveis do ponto de vista de organização.

O estudo e compreensão da música como fonte de informação ganham, por tanto, cada vez mais espaço dentro das áreas de estudo envolvidas nessa questão. Apresentaremos a seguir os principais pontos a cerca da informação musical e dificuldades para sua representação e recuperação.

## **2.6 Informação musical**

A compreensão da música como informação é ainda bastante recente. O estudo mais significativo e considerado, dentro da literatura especializada, como pioneiro na conceituação e estudo da música como fonte de informação é o de Alexander McLane.

Em 1996 o autor publicou em um capítulo do *ARIST (Annual Review of Information Science and Technology)* o artigo intitulado “*Music as information*” onde formaliza a música como informação segundo três visões: subjetiva, objetiva e interpretativa.

Sendo a informação musical passível de ser armazenada, representada, disponibilizada, intercambiada e recuperada, a obra musical pode ser representada por um conjunto de elementos bibliográficos relativos à descrição física, conteúdo e pontos de acesso, refletindo suas origens, especificidades, elementos musicais implícitos e localização do item.

Entretanto, os tradicionais métodos de representação e recuperação de informação, que se baseiam na linguagem natural ou controlada – em documentos-texto completos ou metadados – tem seu foco voltado para “ambientes de palavras”. Sendo assim, os documentos são traduzidos em palavras para representação simbólica das ideias neles contidos, e os mecanismos de busca desenhados para recuperá-los têm sua construção baseada em definições, sinônimos, e as mais variadas relações entre palavras (SANTINI; SOUZA, 2007).

O advento e constante desenvolvimento das bases de dados multimídias trazem consigo a necessidade do desenvolvimento de formas de representação suficientemente adequadas a esses ambientes compostos não apenas por palavras. E a recuperação dessa informação pode continuar a funcionar em “ambientes de palavras” ou tradicionais, porém só será bem sucedida se esses documentos multimídias puderem ser representados de acordo com as suas peculiaridades.

Dentre os novos conceitos, suportes e canais de comunicação de informação, encontra-se a questão da informação musical. Segundo Cruz (2008, p. 11):

Independentemente das dificuldades de formalização de conceitos, a música – inserida numa sociedade em rede, caracterizada por gerar e tornar acessível grandes volumes de dados – torna-se objeto de estudo da Ciência da Informação, submetendo-se ao seu arcabouço teórico no que diz respeito ao ciclo de vida, aos suportes de informação, aos métodos de indexação e recuperação e aos estudos de usuário.

O montante de obras e registros musicais disponibilizados nas mais variadas formas em ambientes digitais ocasionou mudanças pragmáticas no tratamento informacional desses objetos. Sendo assim, a música – historicamente tida como expressão de arte e elemento cultural de profundas raízes – passou a ser tratada como informação de amplo interesse demandando como tal ser selecionada, indexada e recuperada, assim como os documentos textuais (CRUZ, 2008).

Sobre a presença de informação em uma obra musical, as autoras Santini e Souza (2007, p.6) refletem que:

Uma obra musical é uma concepção intelectual e sensível do som. As obras musicais obtêm forma documentária em uma variedade de instâncias (o som de uma determinada performance, a representação em uma partitura impressa ou a gravação digital produzida em estúdio). A finalidade principal de qualquer instância física da obra é transmitir a concepção intelectual e sensível de uma pessoa à outra.

E por obra, segundo Santini e Souza (2007), entende-se a entidade que contém representações do conhecimento registrado. Sendo esta criada deliberadamente para representar dados, pensamentos, saberes, artes e artefatos dos seus criadores. A obra representa então o veículo de comunicação entre um ou mais desses aspectos de um novo saber para usuários ou consumidores potenciais.

A respeito da diferenciação entre o que seria uma obra musical e o que seria a documentação musical, Almeida (2007, apud BARROS, 2012, p. 49) defende que a obra musical é efêmera e abstrata, visto que se concretiza apenas no momento de cada interpretação, na execução da música. Já a documentação musical abrange o registro da música na gravação sonora, partituras, catálogos e representação da música.

Durante o levantamento de material para realização deste trabalho percebeu-se que a fonte mais presente era a área de pesquisa denominada *Music Information Retrieval* ou Recuperação da Informação Musical (RIM), tradução literal incorporada pela corrente da área no Brasil. Porém, como apontado por Santini e Souza (2007) a produção de pesquisas voltadas para a área são praticamente inexistentes na literatura nacional.

De acordo com Futrelle e Downie (2002) a Recuperação da Informação musical é:

[...] uma agenda de pesquisa que, de forma geral, pretende desenvolver formas de gestão de coleções de obras musicais para preservação, busca, acesso e outros usos. Desta forma, se assemelha com a Ciência da Informação e com a Biblioteconomia, e de fato, os bibliotecários têm historicamente conduzido o desenvolvimento de coleções de música.

A agenda de pesquisas sobre a RIM intensificou sua produção recentemente com a explosão do interesse em coleções em rede que contenham obras musicais na forma digital, possibilitadas pelo desenvolvimento das citadas técnicas de compressão de áudio. Os pesquisadores de RIM observam que a motivação maior para essa área de pesquisa é o grande volume de música digital disponível na Internet que quanto mais cresce menos possibilita sua recuperação eficiente visto que estão apenas disponíveis aos montes, mas sem o tratamento adequado.

A área de RIM conta com profissionais das mais diversas áreas incluídas na questão do tratamento e recuperação da informação musical como apresentado na tabela a seguir, traduzida por Santini e Souza (2007, p. 11):

**Quadro 2 - Comunidades de RIM**

<b>Comunidade</b>	<b>Tipo(s) de instituição</b>	<b>Área de pesquisa</b>
Ciência da Computação; Recuperação da Informação	Acadêmica, Comercial	Representação, Indexação, Recuperação, Aprendizado de máquina, Design de interface de uso
Engenharia de áudio, Processamento de sinais digitais	Acadêmica, Comercial	Compressão, detecção de critério, localização de tom, Aprendizado de máquina, Classificação, Análise musical.
Musicologia, Teoria Musical	Acadêmica	Representação, Análise musical.
Ciência da Informação Biblioteconomia	Bibliotecas, Acadêmica	Representação, Metadados, Estudos de usuário, Classificação, Direitos de Propriedade Intelectual, Design de Interfaces de Uso.
Ciência Cognitiva, Psicologia, Filosofia	Acadêmica	Representação, Percepção, Estudos de usuário, Ontologia.
Direito	Governmental, Profissionais da lei, Acadêmica.	Direitos de Propriedade Intelectual.

**Fonte:** Futrelle e Downie (2002). Tradução nossa.

Um dos principais problemas relativos à área de RIM encontra-se justamente na variedade de áreas do conhecimento participantes e a falta de consenso entre elas. E tanto pela falta de consenso entre pesquisas que, reunindo as diversas áreas envolvidas na representação da informação musical, quanto pelas características peculiares e desafios impostos pela música em si, verifica-se na literatura uma dificuldade em se criar ou adaptar satisfatoriamente um modelo de representação da informação à realidade musical atual, tendo em vista o hiato existente entre a organização e representação da informação e as atuais formas de armazenamento e compartilhamento de informação (SANTINI; SOUZA, 2007).

A origem de RIM não apresenta uma ação interdisciplinar, o que prejudica todo o seu processo de comunicação científica. Como pontua Santini (2007, p.11):

(...) não há uma sociedade (inter)disciplinar de RIM; um periódico ou livro-texto fundador onde pessoas interessadas podem adquirir as bases teóricas e práticas de RIM. Com exceção de alguns pequenos encontros interdisciplinares, muitos pesquisadores estão apresentando seus resultados para membros das suas próprias disciplinas. A literatura de RIM é difícil de ser localizada, lida e estudada, o que dificulta construir e sustentar uma área de pesquisa respeitável, próspera.

A escassa produção científica a respeito do tema e as características impostas pelas músicas acarretam em certas dificuldades para sua representação. A seguir apresentaremos as características e desafios para a representação da informação musical.

### **2.6.1 Características e desafios para representação e recuperação.**

Como elucidado no início desta seção, o ponto de partida para os estudos sobre a música como fonte de informação e tratamento, representação e recuperação foi dado em 1996 por Alexander McLane. Neste mesmo período já era possível identificar o desenvolvimento de tecnologias de compressão de arquivos digitais de música para transmissão na Internet e a popularização da Internet no mundo (SANTINI, 2007). McLane inicia esta discussão do ponto de vista da Ciência da informação e formaliza a questão, porém estudos mais constantes só começaram a ser desenvolvidos nos anos 2000, coincidindo então com a consolidação da Internet.

Em seu estudo McLane direciona sua discussão para os grandes problemas relacionados à representação de documentos de música e à recuperação destes documentos. McLane analisa aspectos significantes da música – sua notação e seu som – e propõe algumas ideias para sistemas de recuperação de música, e formaliza a música como informação segundo três visões: visão subjetiva, visão objetiva e visão interpretativa. Segundo o autor, as necessidades dos vários tipos de análises musicais são tão diversas que é preferível considerar três “visões” sobre a representação da obra musical.

Em resumo adaptado, Santini (2007) e Barros (2012) apresentam em seus respectivos trabalhos as principais características das visões estabelecidas por McLane (1996). E é com base em ambos os estudos que apresentaremos a seguir as definições para as três visões de McLane.

A visão **subjetiva** da informação musical se faz por meio do uso do esquema de notação para representação da informação musical. A subjetividade se dá porque a escolha de elementos de notação geralmente representa uma obra em “contexto-

dependente” sendo assim a decisão da notação pode incluir ou excluir aspectos particulares da obra (SANTINI, 2007).

Em explicação um pouco mais clara, Barros (2012) expõe que a primeira visão consiste na representação da música por meio do CNM (Common Music Notation) – A notação musical possibilita diferentes interpretações, independente das características sonoras em si, daí então se explica a sua subjetividade. A mesma nota ou sequência de notas pode ser representada sob diferentes formas na partitura, sendo então uma escolha arbitrária. A partitura expõe a execução de instrumentos e vozes separadamente, um a um, logo não representa exatamente a interrelação melódica de todos os sons que se pode perceber no ato de ouvir (BARROS, 2012). De acordo com Copland (1974):

A notação musical, tal como ela existe hoje, não é uma transcrição exata do pensamento do compositor. Não poderia sê-lo, porque é muito vaga. Permite uma liberdade muito grande em questões de gosto e de opção. Devido a isso, o intérprete está sempre diante do problema de saber até que ponto deve obedecer literalmente ao que está escrito.

A visão **objetiva** está vinculada a audição e ao momento da execução musical. Um som gravado pode ser identificado como visão objetiva da obra musical. A sonoridade se caracteriza como objetiva por não se configurar como uma representação, mas como a obra em sua essência. O som musical uma vez gravado torna-se fixo e não está mais sujeito a variações editoriais e de performance. Segundo McLane esta visão pode ser considerada a mais completa representação da música, ao passo em que inclui as facetas: tom, tempo, harmonia, editorial e timbre. (SANTINI, 2007).

A forma sonora da música transcende questões linguísticas, culturais e geográficas. Segundo Michels (1992, apud BARROS, 2012, p. 32):

Apesar da questão da subjetividade inerente ao ser humano estar sempre presente, a sonoridade se caracteriza como visão objetiva pois não se configura como uma representação, mas sim como a obra em si, a forma que confere o status sonoro. A música é, de fato, o que se ouve.

A terceira visão apontada por McLane é a visão **interpretativa**. Realizada através da análise de alguns aspectos da obra, engloba informações que não são diretamente dependentes do documento. Entram nessa categoria classificações e esquemas analíticos que elucidam características como o gênero musical e avaliações críticas (SANTINI, 2007).

As informações geradas da visão interpretativa, em forma textual, dizem respeito ao assunto relacionado ao documento, como ocorre em uma transição de informações da partitura para um sistema de informação (como ritmo, tonalidade da música, arranjo). A

partir do momento em que esses elementos são extraídos da partitura e transcritos, a visão da música passa a ser interpretativa (BARROS, 2012).

De acordo com Cruz (2008, p. 11):

Dentre as visões propostas por McLane (1996), a interpretativa possui uma característica interessante porque permite a independência formal do documento musical em relação ao suporte que o contém, assim como foi possível na informação textual.

Segundo McLane (1996 apud SANTINI; SOUZA, 2007, p.5), a representação da informação musical pode abranger as três visões apresentadas dependendo das necessidades de informação da comunidade usuária. De acordo com tradução das autoras, a conclusão de McLane seria a de que:

Ambas as escolhas sobre a visão da representação da música e o grau de complementação da representação de uma obra depende da necessidade de informação do usuário. A recuperação de informação é um processo interativo que depende do conhecimento do usuário e do nível de complexidade da informação desejada. No caso da necessidade da simples identificação de uma obra musical, onde a informação bibliográfica não é unicamente suficiente, pode-se limitar a uma visão subjetiva envolvendo um subconjunto relativamente pequeno de elementos notados de uma obra, frequentemente o tom inicial de uma frase melódica. A representação tonal pode ser de forma tal que provavelmente o usuário espera e está apto para formular a indagação usando a mesma terminologia, ou pelo menos uma que é traduzível na forma de representação.

Sendo assim, percebe-se que a recuperação da informação da música depende tanto da complexidade e da forma como a informação é representada como do nível de conhecimento prévio do usuário. Para Santini (2007, p. 5): “Quanto menor o conhecimento do usuário, maior a necessidade de diferentes formas de representação. Cada visão da representação da música, demonstrada por McLane, não é suficiente isoladamente para identificar uma obra.”.

Outro autor presente nos estudos relacionados à representação e recuperação de informação musical e um dos representantes da área de RIM é o professor J. Stephen Downie da Universidade de Illinois, nos Estados Unidos. Downie escreveu, em 2003, outro artigo tido como marco no estudo da informação musical, intitulado *Music Information Retrieval* também em um capítulo do ARIST. No trabalho em questão, Downie (2003) examina a multidisciplinaridade da área de RIM, identifica e explica alguns problemas relacionados a questão da representação e recuperação da informação musical. Para isso Downie (2003) resume a questão em quatro grandes desafios a serem enfrentados pelos pesquisadores da área.

De acordo com Downie (2003 apud SANTINI; SOUZA, 2007, p. 7) os quatro desafios seriam:

- 1) Considerar permanentemente as diferentes formas de representação da música, o que caracteriza o “desafio multirepresentacional”. O copyright faz parte deste desafio.
- 2) Cada época histórica e cada formação cultural criam modos próprios e singulares de se expressar através da música. A música transcende as fronteiras culturais e temporais. A ampla variedade de expressões musicais coloca em evidência o “desafio multicultural”.
- 3) Compreender e responder às diferentes formas de interação individual com a música e com os sistemas de RIM constitui o “desafio multiexperimental”.
- 4) Maximizar os benefícios de ter uma comunidade multidisciplinar de pesquisadores, enquanto minimiza a desvantagem inerente, representa o “desafio multidisciplinar”.

O desafio multirepresentacional é dividido em sete facetas a serem consideradas na descrição da música e que representam a estrutura musical. (DOWNIE, 2003). São elas: tonal, temporal, harmônica, de timbre, editorial, textual e faceta bibliográfica. Sendo as quatro primeiras relativas a aspectos sonoros da música com formas gráficas de representação em figuras rítmicas ou notações musicais, enquanto que as três últimas são representadas na forma gráfica e dizem respeito às informações de produção, intérprete, compositor, *copyright*, data de produção e outras (BARROS, 2012).

Apesar de completas, a interação dessas facetas resulta em um complexo tratamento da informação musical, visto que cada faceta citada possui por si só uma complexidade inerente e sofre um tipo de representação enquanto produto. As autoras Santini e Souza (2007, p. 8) resumem a problemática multirepresentacional da seguinte forma:

A complexa interação entre as facetas da música - tempo, harmonia, timbre, frequência, editoria, texto e bibliografia – evidencia um dos principais problemas de RIM: o desafio multirepresentacional. A escolha da representação da música – se baseada em símbolos, áudio ou ambos – adiciona-se a diversas questões: como, por exemplo, cada escolha determina a tecnologia, a organização, a recuperação e a interface entre requisitos e capacidades dos sistemas.

Sendo assim, apesar de possuir as facetas estabelecidas pelo autor, a estrutura da música incorpora elementos extras que nos permitem defini-la como um objeto informacional mais complexo. Além das facetas definidas por Downie (2003 apud CRUZ, 2008, p. 283), a estrutura musical:

[...] incorpora elementos adicionais que permitem defini-la como um objeto informacional musical mais amplo, dotado de conteúdo – atributos internos e metadados descritivos – e, de contexto – associações com outros objetos musicais e não musicais, e com situações ou eventos em que este objeto musical está inserido.

O segundo desafio (multicultural) nasce da condição inerente à música de ser uma objetivação de algo extremamente subjetivo: a expressão humana. Sendo assim, sofre a interferência de uma grande variedade de fatores, da cultura vigente no momento da produção musical e da localização geográfica desta produção.

O desafio multiexperimental diz respeito à percepção da música como experiência individual ou coletiva capaz de causar diferentes reações em diferentes momentos e situações, de cada mente e humor individual. Neste caso ouvir uma música gravada funciona como “ajuda memória” que traz a tona experiências prazerosas ou dolorosas relacionadas a uma música em especial (DOWNIE, 2003 apud SANTINI; SOUZA, 2007, p. 9). As variações de pessoa para pessoa na forma de apropriação, apreciação e nos tipos de experiências emocionais que a música evoca demonstram de maneira pragmática o desafio multiexperimental.

O quarto e último desafio estabelecido por Downie (2003) é o desafio multidisciplinar. Como citado anteriormente, a diversidade intelectual da comunidade de pesquisadores de RIM é, ao mesmo tempo, uma vantagem e uma adversidade. A heterogeneidade das visões de mundo das disciplinas apresenta um problema particular. Cada disciplina traz suas crenças, práticas, questões de pesquisa e paradigmas de avaliação (DOWNIE, 2003). De acordo com Futrelle e Downie (2002), não há uma aceitação comum dos objetivos, técnicas e resultados obtidos nas pesquisas referentes à informação musical.

Percebe-se por tanto, que se por um lado, a ação multidisciplinar dos pesquisadores envolvidos com o tema possibilita o surgimento de diversos avanços tecnológicos e que a cada dia são divulgadas novas soluções para o tratamento de conteúdos musicais, com algoritmos mais sofisticados, novas formas de indexação de músicas, novos tipos de interfaces de áudio e novas formas de representação musical, em contrapartida, é notável a dificuldade de comunicação entre esses resultados. Nota-se ainda a dificuldade de identificação desses conteúdos musicais, porque a música é complexa e possui um leque de propriedades que possibilitam abordagens, às vezes, contraditórias (CRUZ, 2008).

Apesar de apresentar-se como um campo extremamente fértil para a Ciência da Informação o tratamento da informação musical é ainda muito pouco explorado. Tanto pelas características peculiares desse tipo de informação quanto pela velocidade evolucionar do universo musical moderno. A análise documental da informação musical para sua representação apresenta complexidades, pois exige diferentes técnicas de

extração de informações para distintas formas de apresentação. A música apresenta diversas facetas de abordagem que se configuram em pontos de acesso desse material (DOWNIE, 2003).

A falta de padronização, ocasionada pela inadequação dos padrões oriundos de outras áreas ( MPEG-7) do conhecimento, ou pela utilização inadequada dos padrões existentes na área (MARC21), resultam em inconsistências na representação descritiva dos dados, dificultando a recuperação dos recursos descritos e o intercâmbio de informações (STANECK, 2007).

## **2.7 Representação da informação musical**

A principal finalidade do tratamento e organização da informação, que inclui a sua representação, é possibilitar a sua eficiente recuperação e guarda para a posteridade, garantindo assim, a sua preservação e acessibilidade. E neste ponto, por representação da informação entende-se o processo de descrição de uma fonte substituindo-a por tal descrição, para fins de recuperação (TAYLOR; JOURDREY, 2009). Como dito anteriormente, o conjunto de elementos que formam essa descrição final dá aos usuários do sistema condições de encontrar a informação que procuram, além de possibilitar a criação de relações entre diferentes registros que contenham as mesmas características informacionais.

A compreensão da música como informação, como apresentado antes, iniciou-se com o artigo publicado por McLane (1996) e foi revista por Downie (2003), em busca de uma forma de adaptá-la para efeitos de indexação, catalogação, organização e distribuição para o crescente público consumidor (CRUZ, 2008). O desenvolvimento e consolidação de formatos, aplicações, suportes, plataformas *online* e *sites* de compartilhamento que se seguiu a essa preocupação inicial confirmou a importância do tratamento da música do ponto de vista informacional. Em sua pesquisa, Cruz (2008, p. 87) observa que:

Do ponto de vista de aplicação de tecnologias da informação, parece mais fácil percebê-la como uma linguagem dotada de semântica, já que isso facilita a adaptação de conceitos historicamente aplicados na recuperação textual. O problema dessa iniciativa, é que, enquanto o texto é caracterizado como unidimensional, a música é complexa e dotada de várias dimensões entrelaçadas e com usos diferentes em relação ao texto.

Para Smiraglia (2001), a música, enquanto entidade de um sistema de recuperação da informação constitui-se de instâncias físicas e sonoras. Assim, a representação da informação deve ser capaz de diferenciar essas instâncias de forma a possibilitar que o documento seja identificado e representado de forma única.

Além das dificuldades provenientes da música em si, o problema de representação e processo de construção de sistemas de processamento e recuperação musicais agrava-se com a necessidade de desenvolvimento de sistemas com estruturas internas o mais compatíveis possível com as visões ou desejos dos usuários. Como atribuir significados às músicas que se relacionem corretamente ao seu conteúdo musical, bem como contexto social, emotivo, de uso, de preferências e culturais em geral? Esse é foco principal dos estudos em representação e recuperação da informação musical.

Ao partimos do princípio exposto por Michels (1992) de que a música é a junção do material acústico e da criação intelectual e que sua objetivação ocorre em dois momentos (notação e interpretação), resultando em dois produtos diferentes, para uma representação suficientemente detalhada há de se considerar tanto a informação bibliográfica quanto a sonora.

Para Smiraglia (2001), por exemplo, o título do trabalho musical é um elemento bibliográfico muito importante visto que representa uma informação fundamental de identificação da obra, sendo então base central para a recuperação da informação musical. Já o nome do compositor indica a principal responsabilidade intelectual de autoria - salvo nos casos de música folclórica, étnica, de domínio popular, e outros em que não é possível determinar responsabilidade de composição.

De acordo com a pesquisa realizada por Lee e Downie (2004), para identificação de necessidades de informação musical, uso e comportamento de busca de usuários durante a realização de buscas por recursos musicais na *web*, estas seriam guiadas por informações bibliográficas como: título, autor, datas, etc.; musicais: tonalidade, compasso, tempo, instrumentação e *incipit*<sup>1</sup> e contextuais: gênero, registro de uso em eventos, filmes, etc.

Além disso, para que essa representação seja feita de forma adequada, a presença dos metadados e padrões de metadados é fundamental para a recuperação posterior da informação representada. Corthaut et al. (2008) atentam para o fato que os metadados tem papel fundamental na pesquisa em Recuperação da Informação Musical, visto que, de forma geral, a recuperação da informação ainda é baseada prioritariamente em informações textuais.

---

<sup>1</sup> Música ou palavras iniciais, numa composição ou num texto, usadas para identificação em catálogo temático. (Grove, 1994).

Neste sentido, a natureza da informação a ser representada, a origem da necessidade informacional do usuário e a linguagem que este utiliza para expressar essa necessidade em um sistema de busca são elementos-chave para a definição dos metadados que farão parte da representação da informação musical e, conseqüentemente, para o alcance da eficiência do sistema na recuperação da informação (BARROS, 2012).

De acordo com Corthaut et al. (2008), dentre os modelos de metadados descritivos para música existem algumas diferenças quanto ao objetivo da aplicação, podendo ser: comercial, padrões de recomendação, manipulação e produção musical, biblioteca (aberta ou pessoal), recuperação, entre outros.

Além disso, as informações que serão incluídas na descrição dependem do objetivo da coleção e da comunidade em que este sistema está inserido. Sendo assim, esses metadados poderão descrever informações bibliográficas da música (título, gravadora, data de gravação, edição, data de publicação da partitura), informações sonoras (tonalidade, harmonia, arranjo), informações técnicas (formato do arquivo, link de acesso ao arquivo digital), informações de criação (compositor, intérprete), e outras informações consideradas pertinentes.

Para Assunção (2005), no contexto da documentação musical, a aplicação das normas e regras utilizadas para a descrição dos documentos musicais é insuficiente, visto que são muito generalistas. A autora, porém, mostra-se esperançosa quanto à novas perspectivas para o tratamento desses documentos, visto que as normas internacionais para descrição bibliográfica começam a ser alvo de revisões sistemáticas e o foco passa a ser o usuário. Mudança essa, que, segundo a autora, se deve, principalmente, às novas possibilidades trazidas pelas tecnologias associadas ao ambiente eletrônico.

Foram encontradas dentro da literatura algumas iniciativas e pesquisas voltadas para tentativa do estabelecimento de quais seriam os elementos necessários à representação da informação musical de forma completa e eficiente (BARROS, 2012; Corthaut et al., 2008; DOWNIE; HU, 2007; LAI, 2007; MEY, 1999), levando em consideração todos os aspectos internos e desafios que cercam a música, alguns deles ilustrados no presente trabalho.

Pôde-se observar durante o levantamento de material para realização dessa pesquisa que a Ciência da Informação vem buscando adaptar-se a realidade digital da informação, intensificada a partir do final da década de 90. A criação ou reformulação

de normas e padrões que contemplem a catalogação dos mais variados tipos de registro e direcionem seu foco para o usuário é, por exemplo, uma de suas iniciativas. Temos como exemplo o FRBR e o RDA.

Dentre as principais normas e regras utilizadas para a catalogação de documentos musicais, podemos citar: a *International Standard Bibliographic Description for Printed Music* - ISBD(PM), utilizada para a descrição de documentos musicais impressos; o *Répertoire International des Sources Musicales* – RISM, destinado à identificação de manuscritos musicais, concebido inicialmente para se fazer o inventário de fontes musicais, não tendo propriamente a função de catalogação. Ambas estão voltadas, porém, para música impressa e manuscritos musicais.

Sendo assim, podemos perceber que a discussão a respeito da normalização para a catalogação de registros musicais, não apenas em sua forma documental escrita (partituras), ainda não chegou a um consenso que satisfaça a todas as partes envolvidas e garanta a eficiente recuperação da informação musical em sua realidade digital.

### **2.7.1 Iniciativas de modelos de representação da informação musical**

Como dito anteriormente, durante o levantamento de material para realização desse trabalho foram encontradas algumas iniciativas de estabelecimento de padrões de metadados específicos para a realidade musical, além de adaptações feitas aos padrões de uso geral em voga. Dentre essas iniciativas, destacam-se: o ID3, formato de *tag* para áudio digital, desenvolvido após a evolução dos arquivos musicais para tentar sanar o problema de inserção de dados nesses arquivos; o *Variations2*<sup>2</sup>, projeto desenvolvido pela Universidade de Indiana que desenvolveu um modelo lógico de dados derivado dos FRBR; o projeto do Instituto Tom Jobim, base de dados desenvolvida para reunião das obras do compositor que conta com mais de nove mil itens catalogados utilizando o padrão de metadados Dublin Core; o CDDB que posteriormente deu origem ao FreeDB, bases voltadas para busca e disponibilização de informações sobre CDs, dados como: título, artista e álbum, entre outros; e o MusicBrainz, cujo objetivo é melhorar e aperfeiçoar o *CDDB/FreeDB*, transformando-os em algo maior do que uma mera base de dados de CDs.

Uma das primeiras iniciativas para a representação dos metadados associados a arquivos digitais foi o padrão *ID3 Tag*. O ID3 tornou-se um formato de *tag* para áudio

---

<sup>2</sup> <http://variations2.indiana.edu/research/>

digital muito popular e é utilizado por *softwares* como: iTunes, *Windows Media Player*, *Winamp*, entre outros e *hardware players* como o iPod, *Creative Zen*, entre outros. A estrutura do formato permite que sejam armazenadas informações tais como: título, artista, álbum, número da música, entre outras (ID3, 2014). O ID3 apresenta, porém, um sério problema: se os campos dos metadados são preenchidos de maneira incorreta, o arquivo associado a este metadado incorreto é rapidamente compartilhado com os demais usuários da rede, disseminando uma informação incorreta. Isso ocorre porque processo de inserção não possui nenhum tipo de avaliação, visto que é de livre uso ao usuário. O formato também recebe críticas por parte dos usuários relacionadas às listas de gêneros pré-definida considerada por demais limitada, limitação dos campos (título da música, artista, álbum e comentários) em apenas 30 bytes e a falta de suporte (OGIBOWSKI; CRISPIM; ANDRADE, 2008).

A evolução do padrão *ID3* conhecida por *ID3v2* trouxe algumas melhoras, como por exemplo, permitir a inserção de até 256 Mbytes de informação (incluindo letra da música, capa do CD que contém a música, dados do compositor, cantor, etc.) no início de arquivos MP3 (ID3, 2014). Porém, o padrão ainda apresenta algumas limitações e o problema da qualidade dos dados permanece.

O projeto *Variations2* foi criado para disponibilizar o acesso online aos registros sonoros da *William and Gayle Cook Music Library*, da *Indiana University Bloomington* (Estados Unidos). O projeto foi desenvolvido como uma experiência de aplicação e adaptação dos FRBR para uma base de dados musical, projetado exclusivamente para documentos musicais digitalizados. Iniciado nos anos 2000, o projeto tem seu foco voltado para o suporte de bibliotecas digitais musicais, com pesquisa em várias áreas como arquitetura de sistemas em bibliotecas digitais, metadados, serviços de rede, usabilidade, direitos autorais e pedagogia musical (PACHECO, 2012). O objetivo do projeto é combinar o conceito de bibliotecas virtuais com características próprias da informação musical, seu modelo lógico de dados é derivado dos FRBR e como tal, centrado na obra e baseado no Modelo de Entidade-Relacionamento (DUNN et al., 2006).

No início do levantamento de fontes para realização desse trabalho, o *Variations2* apresentou-se como uma boa opção de análise, porém, apesar da grande quantidade de informações disponíveis sobre o projeto, o acesso a sua base de dados é restrito. A coleção armazenada no *Variations2* é de uso exclusivo dos estudantes e

professores que possuam o *login* na base de dados da *Indiana University* em computadores da *Cook Music Library* (VARIATIONS..., 2014).

O grande feito do *Variations2* é fugir da visão dos dados bibliográficos relativos à música, tradicionalmente inclusos em uma estrutura de catálogo que não engloba as características intrínsecas da música. O modelo de dados do projeto apresenta um grande avanço ao prover uma estrutura de metadados que captura a riqueza e relacionamentos existentes entre os variados tipos de objetos musicais e aos relacionamentos inerentes aos dados bibliográficos da música (NOTESS; MINIBAYEVA, 2002).

O projeto do Instituto Tom Jobim a princípio também se apresentou como boa opção de análise central de pesquisa. O instituto criou projetos de catalogação e disponibilização de acervos digitais de artistas que, assim como Tom Jobim, representam a imagem do Brasil. Atualmente, o espaço digital abriga os acervos de Tom Jobim, Lucio Costa, Dorival Caymmi, Chico Buarque e Gilberto Gil (INSTITUTO..., 2014). De acordo com informações presentes no site<sup>3</sup> que disponibiliza a consulta ao acervo, ainda são planejadas as inclusões de acervos de Milton Nascimento e de Paulo Moura.

O projeto conta com uma equipe bastante diversificada, composta por músicos, pesquisadores, historiadores, designers e arquitetos. Os acervos estão catalogados de acordo com o Dublin Core, porém não foram encontradas informações mais precisas sobre o projeto de catalogação e equipe responsável pelo processo. Além disso, o site é bastante instável, tendo por diversas vezes, durante a realização dessa pesquisa, saído do ar por períodos indeterminados e sem aviso prévio. O que, portanto, excluiu a possibilidade de uso para a presente pesquisa.

Outro projeto encontrado foi o CDDB, surgido da necessidade de inclusão de informações nos formatos de áudio digital, em especial nos *Compact Discs*, ou CDs. Informação acerca do nome do disco ou do nome de suas faixas. Para resolução desta questão começou-se a se pensar em uma base de dados suplementar que fornecesse essas informações quando os discos fossem usados por sistemas de música modernos, Surge então o CDDB, sigla para *Compact Disc Database* ou Base de Dados de Disco Compactos. Utilizando a Internet, através dessa base de dados um software específico pode buscar informações sobre CDs, como nome do artista, título do CD, listagem de

---

<sup>3</sup> <http://portal.jobim.org/pt/acervos-digitais/>

músicas (faixas), e outros dados adicionais (OGIBOWSKI; CRISPIM; ANDRADE, 2008). A base de dados passou a ser utilizada por tocadores de mídia (*media players*) e *softwares* de ripagem de CDs. O código-fonte foi lançado pela GNU (*General Public License*) e, portanto, como software livre, todos podiam enviar suas contribuições e acessar a base de dados sem nenhum custo. Porém, o projeto foi vendido posteriormente, as condições de licença foram mudadas e o serviço deixou de ser gratuito. A empresa a adquirir o CDDB, em 2001, foi a Gracenote (GRACENOTE, 2014).

Entre as suas desvantagens está o fato de o CDDB realizar sua identificação baseada na duração e ordem das faixas, levando a identificação de listagens cuja ordem de músicas tenha sido alterada, ou CDs idênticos com processos de gravação diferentes a gerarem problemas na identificação feita pela base. A base não será capaz, por exemplo, de distinguir entre CDs distintos que possuam o mesmo número de faixas, todas com a mesma duração de tempo. Após a venda do CDDB e o estabelecimento de condições de uso consideradas abusivas por muitos empresários da área, que incluíam o uso exclusivo dos aplicativos com licença de acesso à sua base de dados, o CDDB foi perdendo espaço e muitos aplicativos de mídia migraram para uma base de dados denominada *FreeDB* (OGIBOWSKI; CRISPIM; ANDRADE, 2008).

O *FreeDB* também tem seu código-fonte licenciado pela GNU. É a base de metadados para música considerada como sendo a versão gratuita do CDDB, criada em resposta à privatização da mesma. O servidor e a base de dados do *FreeDB* se mantiveram estáveis desde a sua criação, porém com a grande quantidade de lançamentos a qualidade dos dados não é sempre confiável e a ocorrência de registros duplicados é grande (MUSICBRAINZ, 2014). Qualquer pessoa pode solicitar a inclusão de dados na base e apesar de haver uma conferência dos dados, muitos erros passam despercebidos.

O *FreeDB* conta com uma página na web<sup>4</sup>, mas a maioria dos acessos é feita através do protocolo *FreeDB* (com *download* gratuito em HTTP, mas sem acesso através de navegadores). Uma das vantagens do protocolo é o fato de ser o mesmo protocolo original do CDDB, podendo ser usado como um substituto perfeito (MUSICBRAINZ, 2014). A diferença entre o CDDB e o *FreeDB* se restringe ao fato de

---

<sup>4</sup> <http://www.freedb.org/>

o segundo manter-se gratuito e aberto ao público para inserção de dados. (FREEDB, 2014).

O projeto de destaque que se seguiu foi o MusicBrainz, projeto *da Dublin Core Metadata Initiative* (DCMI) ou Iniciativa Dublin Core de Metadados, organização dedicada a promover a adoção de padrões de interoperabilidade de metadados e desenvolver vocabulários especializados para descrever fontes e recursos da Web. O objetivo do MusicBrainz é, além de melhorar e aperfeiçoar o CDDB, criando algo bem maior que uma mera base de dados de CD, buscar definir um conjunto de metadados para a descrição de gravações musicais.

O projeto começou com a iniciativa de um homem só, Robert Kaye, e cresceu rapidamente para uma comunidade internacional de colaboradores apreciadores da música e dos metadados relativos à mesma. Ao longo do caminho, o escopo do projeto se expandiu e veio a tornar-se uma enciclopédia musical e não mais apenas uma tentativa de substituição do CDDB (MUSICBRAINZ, 2014). O projeto visa coletar o máximo de metadados e informações musicais possíveis, não fazendo concessão quanto ao gênero ou nacionalidade das músicas para disponibilizá-los ao público posteriormente.

A maior parte dos dados da *MusicBrainz Database* está disponível no Domínio Público, sendo assim, qualquer um pode fazer download dos dados e usá-los como bem entender. Os dados remanescentes são liberados sob a licença do *Creative Commons* para uso não comercial. O MusicBrainz é operado pela *MusicBrainz Foundation*, corporação sem fins lucrativos dedicada a manter o projeto gratuito e de livre acesso, com sede na Califórnia, Estados Unidos (MUSICBRAINZ, 2014).

Apesar de completo e aparentemente eficiente, o projeto do MusicBrainz conta com algumas características bastante específicas e uma linguagem complexa, ensejando uma pesquisa de maior porte para uma análise de sua base de dados. O projeto apresenta-se, porém, como uma base fértil para análise quanto à representação da informação musical por tratar-se de uma iniciativa consistente e atual de estabelecimento de um conjunto de metadados para representação da mesma.

Ao final desse breve levantamento sobre as iniciativas citadas, é possível perceber que apesar de existir uma movimentação por parte de grupos e profissionais das áreas correlatas à representação e recuperação da informação musical, não foi encontrada pela autora da presente pesquisa uma iniciativa considerada completamente aceita pela literatura especializada que abranja todas as peculiaridades da informação

musical. E sendo a busca por recursos musicais em meio digital guiada, predominantemente, por dados bibliográficos (título, autor/artista, CD) faz-se necessário que as informações representadas e recuperadas sigam procedimentos em consonância com os padrões e normas bibliográficos aceitos internacionalmente (STANECK, 2007).

Sendo assim, optou-se por realizar, na presente pesquisa, a análise do controle de autoridade aplicado à pessoa e entidade coletiva relacionadas à música, direcionando assim o foco da pesquisa à essa parte específica da catalogação descritiva. A análise será feita a partir de registros retirados do catálogo de autoridade da *Library of Congress*, visto que esse é considerado referência mundial dentro da área.

### **3. Procedimentos metodológicos**

Nesta seção serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados, a caracterização do estudo feito, as etapas da pesquisa, a caracterização do ambiente onde foi realizada a análise, os critérios para a seleção dos registros musicais e os procedimentos para sua análise.

#### **3.1 Caracterização da pesquisa**

A realização de um trabalho científico está fundamentada em uma série de definições e caminhos preestabelecidos. Não se prende apenas a ações mecânicas e impulsos pessoais do autor. A metodologia científica representa o caminho a ser seguido e engloba o conjunto de diretrizes para a elaboração de uma pesquisa científica. Sendo assim, a pesquisa pode ser enquadrada dentre diversas classificações metodológicas, quanto à sua natureza, finalidade, tipo etc.

O presente trabalho utiliza-se da pesquisa bibliográfica que, segundo Cervo e Bervian (2007, p. 60), tem a seguinte finalidade: “A pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertações e teses. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental.”

Diante disso, um dos objetivos desta pesquisa foi investigar a literatura a fim de compreender o processo de descrição da informação musical em meio digital, identificar a existência de modelos de representação específicos e analisar como é feita a descrição dos pontos de acesso relacionados à pessoa e entidade coletivas ligadas à música em um ambiente especializado. Pode-se então dizer que se trata de uma pesquisa descritiva, visto que busca observar, descrever, registrar, analisar e correlacionar fatos ligados ao processo de descrição dos documentos citados. (CERVO; BERVIAN, 2007).

De acordo com Apolinário (2006), é a válida a ideia de que nenhuma pesquisa será exclusivamente qualitativa ou quantitativa, tratando-se de uma polaridade com dois extremos que tende mais para um polo ou para outro. Sendo assim, quanto a sua natureza, a presente pesquisa pode ser classificada como preponderantemente qualitativa, visto que trata da análise subjetiva de um fenômeno, no caso a descrição da informação musical em meio digital.

Ainda de acordo com Apolinário (2006), quanto à finalidade da pesquisa, esta pode ser classificada como básica ou aplicada. A pesquisa básica objetiva o avanço do conhecimento teórico em determinada área e não visa aplicabilidade imediata. Já a

pesquisa aplicada está ligada ao desenvolvimento de novos processos e produtos e objetiva resolver um problema concreto e imediato. Sendo assim, classificamos nossa pesquisa como básica.

A fase documental da pesquisa foi realizada através da revisão de literatura acerca dos tópicos chave para a análise da descrição da informação musical de modo geral. A pesquisa também pode ser classificada como sendo uma pesquisa de campo, sendo o local de coleta de dados para análise, o catálogo de autoridade da *Library of Congress*.

Sendo assim, de acordo com o problema identificado e os objetivos propostos, esta pesquisa pode ser considerada como uma pesquisa do tipo descritiva, bibliográfica e de campo, de natureza predominantemente qualitativa e de finalidade básica.

### 3.1 Etapas da pesquisa

A pesquisa foi desenvolvida conforme o quadro a seguir:

**Quadro 3** - Relação dos objetivos específicos com os procedimentos metodológicos.

Objetivos específicos	Fontes de coleta de dados	Método empregado
Selecionar, por meio da revisão de literatura, as definições e características da informação musical e desafios para a sua representação.	Literatura da área; artigos de periódicos, teses e dissertações, anais de congressos e livros.	Pesquisa bibliográfica; objetivo desenvolvido na revisão de literatura.
Identificar a existência e uso de padrões, específicos e de uso geral, na descrição da informação musical em meio digital.	<i>MusicBrainz</i> , ID3, CDDDB, FreeDB, Acervo digital Tom Jobim, <i>Variations2</i> .	Pesquisa descritiva; análise do uso e adequação geral à descrição da informação musical; objetivo desenvolvido na revisão de literatura.
Selecionar e analisar registros de autoridade de nomes pessoais e entidade coletiva, relacionados à música, em um catálogo especializado.	Catálogo de autoridades da <i>Library of Congress</i>	Técnica de coleta de dados: amostra não aleatória e intencional; Pesquisa descritiva; objetivo desenvolvido na análise.

**Fonte:** elaboração própria.

### 3.3 Caracterização do ambiente de pesquisa

A *Library Of Congress* atua como a biblioteca oficial de depósito legal das publicações dos Estados Unidos e é a fonte primária de informações catalográficas de publicações norte-americanas e internacionais (FURRIE, 2000). Criada em 1800, a LC é a instituição cultural mais antiga dos Estados Unidos. A biblioteca localizada em Washington ocupa três prédios e conta atualmente com mais de 158 milhões de itens, incluindo mais de 36,8 milhões de livros catalogados e outros materiais impressos em cerca de 470 idiomas; mais de 68,9 milhões de manuscritos; a maior coleção de obras raras da América do Norte e a maior coleção de *legal material*, filmes, mapas, partituras e registros sonoros do mundo (LIBRARY OF CONGRESS, 2014).

As informações seguintes a cerca da LC e de suas coleções e seções foram todas retiradas do site da mesma<sup>5</sup>.

A LC possui ainda um setor dedicado às obras musicais, a Divisão de Música – *Music Division*, formalmente criada em 1896. Hoje, a coleção da Divisão de Música possui um número de cerca de 8 milhões de itens, incluindo músicas e coleções de livros, manuscritos literários, microformas e depósitos de diretos autorais.

Entre as subseções da Divisão de Música, encontra-se a *Recorded Sound Section* que mantém uma coleção de cerca de 2.5 milhões de gravações. Grande parte da coleção permaneceu não catalogada por muitos anos, mas seu acesso se fazia possível através de inventários e ordenações das gravações comerciais por nome da gravadora e número de emissão nas prateleiras. Na década de 1990 surge então o projeto SONIC (*Sound Online Inventory and Catalog*), na tentativa de aumentar o número de itens catalogados.

O *software* empregado no projeto, *Cuadra STAR*, representa uma variedade de convenções de catalogação. Mantido pelo Congresso norte-americano, sua principal função é o controle bibliográfico sob as coleções da Biblioteca visando cobrir o máximo de coleções possíveis, optando-se assim pela quantidade e não pela qualidade. Tendo em vista esse objetivo, o projeto não se prende a AACR2, ao MARC ou aos cabeçalhos de autoridade da LC, e apresenta, por tanto, uma série de inconsistências.

A LC possui duas das principais bases internacionais no que diz respeito ao controle de autoridade, a *Library of Congress Subject Headings* (LCSH) para o controle

---

<sup>5</sup> <http://www.loc.gov/about/> e <http://www.loc.gov/rr/perform/>

dos pontos de acesso de assunto e a *Library of Congress Name Authority File* (NAF) que formam a base de autoridades da LC, a *Library of Congress Authorities*.

A *Library of Congress Name Authority File* (NAF) fornece dados de autoridade autorizados para nomes pessoais, organizações, eventos, lugares e títulos. Seu objetivo é a identificação dessas entidades e, com o uso controlado de vocabulário, promover o acesso uniforme aos recursos bibliográficos. As descrições de nomes também promovem o acesso à forma controlada do nome através de referências de formas não autorizadas. Por exemplo, uma busca pelo nome Steven Paul Smith levará o usuário a forma autorizada do nome do cantor, Elliott Smith, que é “Smith, Elliott, 1969-2003”.

Os nomes podem ainda ser utilizados como sujeitos em descrições bibliográficas, sendo assim, podem ser combinados com valores controlados a partir de esquemas de cabeçalhos de assunto, tais quais a LCSH.

A *Library of Congress Names* dispõe de cerca de 8 milhões de registros de autoridade, criados ao longo de muitas décadas de acordo com diferentes políticas de catalogação. A *LC Names* é oficialmente conhecida como *NACO Authority File* e é um esforço cooperativo no qual os participantes seguem um conjunto comum de normas e diretrizes.

### **3.4 Critérios para a seleção e análise dos registros**

A amostra de registros selecionados para realização da análise foi não aleatória e intencional, pois os registros foram escolhidos a partir do conhecimento prévio da autora. De acordo com Reis (s.d., p.6), em uma amostra não aleatória (ou não probabilística), o “pesquisador não sabe qual é a probabilidade de que um elemento da população tem de pertencer à amostra”, logo a amostra não pode ser generalizada.

Ainda de acordo com Reis (s.d.), um dos tipos de amostragem não aleatória, é a amostragem por julgamento ou intencional em que: “O pesquisador deliberadamente escolhe alguns elementos para fazer parte da amostra, com base no seu julgamento de aqueles seriam representativos da população. Este tipo de amostragem é bastante usado em estudos qualitativos.” (REIS, s.d., p.7).

Tendo isso em vista e os objetivos desse trabalho, foram escolhidos registros de autores pessoais que pertencessem a entidades coletivas, grupos musicais, conhecidos internacionalmente.

Utilizando conhecimento prévio da autora foram pesquisados artistas e bandas mundialmente conhecidos para que as relações e atributos disponíveis sejam de fácil

reconhecimento e análise. A busca pelos registros foi realizada utilizando o nome pelo qual esses grupos musicais são conhecidos e utilizando os registros de nome pessoal que estivessem realmente relacionados com a entidade coletiva.

Por fim, foram escolhidos oito registros de pessoas pertencentes a dois grupos musicais (quatro registros em cada) para análise. Após a seleção dos registros foram elaboradas figuras que mostram as relações de associação entre as autoridades selecionadas. Após a busca dos registros de autoridade selecionados, foram feitos quadros associando as informações existentes nos registros de autoridade com os atributos da entidade pessoa determinados pelo FRAD. Foram elaboradas ainda figuras relacionando as entidades pessoa e entidade coletiva sob a ótica dos relacionamentos definidos pelo FRAD, buscando assim confrontar os registros de autoridade selecionados com a normativa estudada.

#### 4. Análise dos registros selecionados

A seguir, apresentam-se os registros selecionados para análise proposta nesse estudo. São oito registros de autoridade pessoais pertencentes a dois grupos musicais, coletados no catálogo da *Library of Congress*. Os registros escolhidos referem-se a: John Lennon, Paul McCartney, Ringo Starr e George Harrison pertencentes ao grupo musical *The Beatles* e Freddie Mercury, Brian May, John Deacon e Roger Taylor pertencentes ao grupo musical *Queen*.

**Figura 9** – Registro de autoridade 1 – *The Beatles*

<b>LC control no.</b>	n 79018119
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>LC classification</b>	ML421.B4 Biography
<b>Corporate name heading</b>	Beatles <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a>
<b>Variant(s)</b>	Biitúls Bițels Bitiz The Beatles ביטלס
<b>See also</b>	Member: Best, Pete, 1941- <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Harrison, George, 1943-2001 <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Lennon, John, 1940-1980 <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: McCartney, Paul <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Starr, Ringo <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Sutcliffe, Stuart, 1940-1962 <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a>
<b>Beginning date</b>	19600816
<b>Ending date</b>	1970
<b>Associated country</b>	Great Britain
<b>Located</b>	Liverpool (England)

<b>Field of activity</b>	Rock music Popular music
<b>Special note</b>	Machine-derived non-Latin script reference project. Non-Latin script reference not evaluated.
<b>Found in</b>	Shepherd, B. The true story of The Beatles, 1964. Uriel, Y. ha-Biṭels, 1993. Narichakha gi Biitūls, c1991. Oskolki neba, ili, Podlinnaia istoriia "Bitlz", 1997. The complete idiot's guide to The Beatles, c1998: p. 86 (list of earlier names, chronologically: The Black Jacks, The Quarry Men, Johnny and the Moondogs, The Nerk Twins, The Beatal, The Silver Beetles, The Silver Beets, The Beatles, The Silver Beetles, The Silver Beatles, The Beatles (Aug. 16, 1960- ) p. 111(My Bonnie was credited to Tony Sheridan & The Beat Brothers because "The Beatles" sounded similar to a German slang word) Wikipedia, Nov. 2, 2012 (The Beatles were an English rock band formed in Liverpool in 1960 who became the most commercially successful and critically acclaimed act in the history of popular music; Origin: Liverpool, England; Genres: Rock, pop; Years active: 1960-70; Principal members: John Lennon (1960-69); Paul McCartney (1960-70); George Harrison (1960-70); Ringo Starr (1962-70); "Michelle" is a love ballad by The Beatles, mainly written by Paul McCartney, with the middle eight co-written with John Lennon. It is featured on their Rubber Soul album. The song is unique among The Beatles' other recordings in that its lyrics are partially in French) All Music, Jan. 30, 2014 (The Beatles; Group Members: George Harrison, John Lennon, Paul McCartney, Pete Best, Ringo Starr, Stuart Sutcliffe).
<b>Associated language</b>	eng fre

**Fonte:** Adaptado de *Library Of Congress Authorities*. < <http://lccn.loc.gov/n79018119> >.

**Figura 10**– Registro de autoridade 2 – *Queen*

<b>LC control no.</b>	n 81144041
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>LC classification</b>	ML421.Q44 Biography
<b>Corporate name heading</b>	Queen (Musical group) <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a>
<b>See also</b>	Member: May, Brian, 1947- <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Mercury, Freddie <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a> Member: Taylor, Roger, 1949- <b>Browse this term in</b> <a href="#">LC Authorities</a>
<b>Beginning date</b>	1970
<b>Associated country</b>	England
<b>Found in</b>	A Night at the opera [SR] 1975. Grove music online, April 4, 2013 (Queen; English rock group formed in 1970 by Freddie Mercury, Brian May, John Deacon, and Roger Meddows-Taylor)

**Fonte:** Adaptado de *Library Of Congress Authorities*. <<http://lccn.loc.gov/n81144041>>

Os registros de autoridades são preenchidos seguindo os padrões e códigos utilizados pela LC, sendo assim, podemos afirmar que as entradas são escolhidas de acordo com o RDA e utilizam o MARC 21 como formato, ou seja, MARC 21 bibliográfico para registros bibliográficos e MARC 21 formato para autoridade para registros de autoridade. A utilização do RDA como regra para descrição dos registros é exposta nos registros de autoridade, como observado a cima, no campo *Descriptive conventions*.

Pôde-se perceber comparando os registros acima a presença de seis dos sete atributos de entidades coletivas definidos pelo FRAD. O atributo de **lugar** associado à entidade coletiva aparece nos campos *Associated country* - país associado, ambas as bandas são do Reino Unido sendo que no primeiro registro o país associado é a Grã-Bretanha e no segundo, especificamente, a Inglaterra. As **datas** associadas à entidade coletiva aparecem nos campos *Beginning date* e *Ending date*, respectivamente, data de início e data de fim. O primeiro registro traz as duas informações, o segundo, porém, traz apenas a data de início. O **idioma** da entidade coletiva aparece no campo *Associated language* - língua associada e apesar de podermos afirmar que ambos os grupos tem o inglês como idioma associado, a informação aparece apenas no primeiro registro, que traz ainda o idioma francês como sendo relacionado aos *Beatles*. Entretanto, considerando-se que o país associado à banda *Queen* é o Reino Único, cujo idioma oficial é o inglês, é possível inferir que este seja o idioma associado à banda. Os atributos seguintes, **endereço** e **campo de atividade**, também aparecem apenas no primeiro registro, respectivamente em *Located* e *Field of activity* e, por fim, o atributo de **história** relacionada à entidade coletiva aparece em *Special note* e *Found in*, respectivamente, nota especial e “encontrado em”, trazendo informações sobre o registro e fontes de informação consultadas.

É possível percebermos através do registro de autoridade da banda *Queen*, que o integrante John Deacon não está relacionado ao registro da banda. O registro do baixista está presente no catálogo de autoridades, porém não foram feitas as remissivas que o conectassem ao registro de autoridade da banda explicitando a relação associativa entre pessoa e entidade (remissiva “ver também”) existente entre ambos.

Afim de melhor ilustrar a relação entre os registros analisados e os atributos determinados pelo FRAD e como estes são expostos no catálogo da *Library of Congress*, construímos o quadro a seguir:

**Quadro 4** – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Coletiva do FRAD

<b>Atributos – ENTIDADE COLETIVA</b>	<i>The Beatles</i>	<i>Queen</i>
Lugar associado à entidade coletiva	Grã-Bretanha	Inglaterra
Datas associadas à entidade coletiva	1960-1970	1970
Idioma da entidade coletiva	Inglês	Inglês
Endereço	Liverpool (Inglaterra)	Não há informação.
Campo de atividade	<i>Rock music; Popular music;</i>	Não há informação.
História	Informações gerais retiradas de fontes externas.	Informações gerais retiradas de fontes externas.
Outra designação relacionada à pessoa	Não se aplica	Não se aplica

**Fonte:** Elaboração própria.



John Lennon e Paul McCartney foram os principais responsáveis pelas composições da banda e formaram uma das maiores duplas de compositores de todos os tempos.

Ringo Starr foi o último dos membros a juntar-se a banda, em 1962 e era responsável pela percussão e ocasionalmente participava de algumas composições. George Harrison era o guitarrista solo, adepto da cultura hindu também trouxe alguns elementos para a sonoridade da banda e, assim como Starr, compôs algumas canções, como a aclamada *Something*.

Vale ressaltar ainda que serão analisados aqui apenas os quatro integrantes da fase de maior reconhecimento da banda, sendo assim, não incluiremos nesta análise Stuart Sutcliffe, primeiro baixista da banda, e Pete Best, baterista da primeira formação.

As figuras a seguir apresentam os registros de autoridade dos integrantes da banda disponíveis no catálogo de autoridade da *Library of Congress*.

**Figura 12 - Registro de autoridade 1: John Lennon**

<b>LC control no.</b>	n 80017868
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>LC classification</b>	PR6062.E6 English ML420.L38 Biography
<b>Personal name heading</b>	Lennon, John, 1940-1980 <i>Browse this term in</i> <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a>
<b>Variant(s)</b>	Lennon, J. (John), 1940-1980 Lennon, John Ono, 1940-1980 Lennon, John Winston, 1940-1980 Ono Lennon, John, 1940-1980 Renon, Jon, 1940-1980 Леннон, Джон, 1940-1980 לנון, יוהן ジョン・レノン, 1940-1980
<b>See also</b>	Corporate body: Beatles <i>Browse this term in</i> <a href="#">LC Authorities</a>
<b>Other standard no.</b>	0000000121174585
<b>Associated country</b>	Great Britain
<b>Birth date</b>	19401009
<b>Death date</b>	19801208
<b>Place of birth</b>	Liverpool (England)
<b>Place of death</b>	New York (N.Y.)
<b>Field of activity</b>	Rock music Popular music Guitar music (Rock)
<b>Affiliation</b>	Beatles
<b>Profession or occupation</b>	Rock musicians Singers Composers

**Fonte:** *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 13 - Registro de autoridade 2: Paul McCartney**

LC control no.	n 50012135
Descriptive conventions	rda
LC classification	PR6063.C354 ML410.M115 Biography
Personal name heading	<b>McCartney, Paul</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
Variant(s)	McCartney, P. (Paul) McCartney, John Paul McCartney, James Paul Makkartni, Pol MacCartney, Paul
See also	<b>Corporate body: Beatles</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i> Corporate body: Wings (Musical group) <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i> Corporate body: Fireman (Musical group) <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
Other standard no.	0000000121452530
Associated country	Great Britain
Birth date	19420618
Place of birth	Liverpool, England
Affiliation	Beatles
Profession or occupation	Musicians Rock musicians Singers Composers Sound recording executives and producers Motion picture producers and directors

Fonte: *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 14 - Registro de autoridade 3- Ringo Starr**

LC control no.	n 81041846
Descriptive conventions	rda
Personal name heading	<b>Starr, Ringo</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
Variant(s)	Starkey, Richard
See also	<b>Corporate body: Beatles</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
Associated country	Great Britain
Birth date	19400707
Place of birth	Liverpool (England)
Field of activity	Rock music Popular music Psychedelic rock music World music
Affiliation	Beatles
Profession or occupation	Musicians Singers Actors Drummers (Musicians)
Found in	Sentimental journey. [Phonodisc] 1970. Baker, 8th ed. (Starr, "Ringo"; real name, Richard Starkey; b. 7-7-40, Liverpool; English rock-'n'-roll drummer, member of The Beatles) Wikipedia, Nov. 2, 2012 (Richard Starkey, MBE (born 7 July 1940), known by his stage name Ringo Starr; English musician and actor; drummer for the Beatles; born Liverpool, England; genres: Rock, pop, psychedelic rock, world music; Occupations: Musician, singer, actor)

Fonte: *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 15 - Registro de autoridade 4- George Harrison**

LC control no.	n 81041845
Descriptive conventions	rda
LC classification	ML420.H167 Biography
Personal name heading	Harrison, George, 1943-2001 <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
Variant(s)	Harrison, Carl, 1943-2001 L'Angelo Misterioso, 1943-2001 Misterioso, L'Angelo, 1943-2001 Wilbury, Nelson, 1943-2001 Wilbury, Spike, 1943-2001
See also	Corporate body: Beatles <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i> Corporate body: Traveling Wilburys <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
Associated country	Great Britain
Birth date	19430225
Death date	20011129
Place of birth	Liverpool (England)
Place of death	Los Angeles (Calif.)
Field of activity	Rock music Popular music World music Avant-garde (Music)
Affiliation	Beatles
Profession or occupation	Rock musicians Guitarists Singers Composers Sound recording executives and producers Motion picture producers and directors
Found in	OCLC 5373972: His George Harrison [SR] p1979 (hdg.: Harrison, George, 1943- ; usage: George Harrison) Baker, 8th ed. (Harrison, George; b. 2-25-43, Liverpool; English rock singer, member of The Beatles) Washington post WWW site, 11-30-01 (George Harold Harrison, 58, former Beatles lead guitarist, d. Thursday [Nov. 29, 2001], Los Angeles)

**Fonte:** *Library of Congress* (2014). Adaptado.

Foram destacados nos registros de autoridade acima os pontos de acesso autorizados dos nomes das entidades, ou seja, a forma autorizada do nome, e as remissivas do tipo “ver também” que direcionam o usuário ao cabeçalho autorizado da entidade coletiva a qual as pessoas estão associadas. As remissivas que associam as autoridades às entidades coletivas as quais são associadas aparecem sob a forma do campo “*See also*”.

No topo de cada registro aparece o número de controle local do registro, ou seja, o identificador de cada entidade, seguido da convenção de descrição utilizada, ou seja, a regra de catalogação que norteia o preenchimento de cada registro, sendo esta no caso da *LC Authorities*, o RDA. Os registros apresentam ainda, quando aplicável, as formas variantes do nome, ou, pontos de acesso não autorizados, como no caso de Paul McCartney cujo nome completo é James Paul McCartney, sendo, entretanto, o ponto de acesso autorizado apenas à primeira forma.

A fim de compreender se os registros de autoridade no formato MARC 21 e preenchidos segundo as normas do RDA compartilham características (atributos) com o

que é estabelecido para a entidade **Pessoa** no FRAD, foram associados os dados de autoridades contidos nos registros aos atributos da entidade Pessoa do modelo conceitual FRAD, utilizando para a análise o próprio FRAD (REQUISITOS..., 2009).

**Quadro 5** – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Pessoa do FRAD

<b>Atributos - PESSOA</b>	<b>John Lennon</b>	<b>Paul McCartney</b>	<b>Ringo Starr</b>	<b>George Harrison</b>
Datas associadas à pessoa	1940-1980	1942-	1940-	1943-2001
Título da pessoa	MBE <sup>6</sup>	SIR e MBE	MBE	MBE
Gênero	Masculino	Masculino	Masculino	Masculino
Lugar de nascimento	Liverpool (Inglaterra)	Liverpool (Inglaterra)	Liverpool (Inglaterra)	Liverpool (Inglaterra)
Lugar de falecimento	Nova York (N.Y)	Não se aplica <sup>7</sup>	Não se aplica	Los Angeles (Calif.)
País	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha
Lugar de residência	Não há informação <sup>8</sup>	Não há informação	Não há informação	Não há informação
Filiação institucional	<i>Beatles</i>	<i>Beatles</i>	<i>Beatles</i>	<i>Beatles</i>
Endereço	Não há informação	Não há informação	Não há informação	Não há informação
Idioma da pessoa	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês
Campo de atividade	<i>Rock music; Popular music; Guitar music (Rock).</i>	<i>Rock music; Popular music.</i>	<i>Rock music; Popular music; Psychedelic rock music; World Music.</i>	<i>Rock music; Popular music; World Music; Avant-garde (Music).</i>
Profissão / Ocupação	Músico; Cantor; Compositor.	Músico; Cantor; Compositor; Executivo e produtor musical; Diretor e produtor cinematográfico.	Músico; Cantor; Ator.	Músico; Cantor; Compositor; Executivo e produtor musical; Diretor e produtor cinematográfico
Biografia / História	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.
Outra designação relacionada à pessoa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**Fonte:** Elaboração própria.

<sup>6</sup> *Member of the Most Excellent Order of the British Empire (MBE).*

<sup>7</sup> O atributo não é aplicável. No caso, lugar de falecimento quando se trata de autor ainda vivo.

<sup>8</sup> Não há informações nos registros que permitam o preenchimento do atributo.

Utilizando os dados dos registros de autoridade selecionados e estabelecendo uma conexão com o que é determinado por cada um dos quatorze atributos da entidade Pessoa, foi montado o cenário demonstrado na figura acima. Será detalhado abaixo como cada um dos atributos encontrou ou não correspondência com as informações contidas nos registros confrontando-os com as informações presentes no FRAD.

#### Datas associadas à pessoa:

Em todos os registros de autoridade associados à entidade coletiva em questão, encontraram-se informações sobre as datas associadas. Quando aplicável, os registros apresentam datas de nascimento e de morte. No FRAD, a necessidade de adicionar esses atributos nos registros de autoridade é permitir que as seguintes tarefas dos usuários sejam realizadas: identificar, situar e justificar. (REQUISITOS..., 2009).

#### Título da pessoa:

Nos registros acima as informações sobre títulos das pessoas foram retiradas das informações gerais presentes nos campos *Found in* – “*encontrado em*”, destinado à citação de fontes consultadas para informação de alguma forma relacionada com a entidade representada pelo registro ou com entidades relacionadas a ela, podendo também conter o conteúdo informacional encontrado.

No FRAD, os títulos associados a uma pessoa são bastante diversificados já que incluem desde cargos até de tratamento religioso, as outras normativas registraram títulos somente se eles estivessem relacionados ao nome utilizado, enquanto no modelo conceitual eles estão associados à pessoa. Essa característica visa permitir que os usuários encontrem e identifiquem a entidade. (REQUISITOS..., 2009).

#### Gênero:

A informação aparece apenas na visão dos campos MARC do registro, que não foi exposta na presente pesquisa. Porém, nos casos estudados por inferência das informações encontradas em outros campos e pelo destaque internacional que a banda sempre recebeu é possível afirmar que todas as entidades pertencem ao gênero masculino. Há entretanto, entre os campos MARC 21 para dados de autoridade um campo específico pra esse atributo, o campo Gênero (375), presente em todos os registros acima expostos (LIBRARY OF CONGRESS, 2014).

Quanto ao gênero com que uma pessoa se identifica esse é uma característica que começa a ser discutida no FRAD. Esse atributo permite que o usuário identifique a entidade bibliográfica em questão, ou seja, seja capaz de distinguir a entidade de outras e assim confirmar se é ou não a que está sendo buscada. (REQUISITOS..., 2009).

#### Lugar de nascimento / falecimento:

O lugar de nascimento, no FRAD, tem por função auxiliar o usuário a identificar a entidade, o que significa ser capaz de diferenciar a que se está buscando de outras. (REQUISITOS..., 2009).

Há em todos os registros de autoridades analisados a informação sobre lugar e, quando aplicável, falecimento das entidades em questão, aparecendo nos campos *Place of birth* e *Place of death* – respectivamente, lugar de nascimento e lugar de falecimento.

Da mesma forma como acontece com o lugar de nascimento, esse atributo permite que usuário realize a tarefa “identificar”, possibilitando confirmar se trata da entidade que é buscada ou é outra com características similares (REQUISITOS..., 2009).

#### País:

Quanto ao país com que uma pessoa está associada, nos registros analisados acima, a informação está presente em todos eles, aparecendo no campo *Associated country* – País associado.

No FRAD, a necessidade de registrar o país ao qual a pessoa está associada, é explicada, ao esclarecer que esse atributo ajuda a realizar as tarefas do usuário “identificar” e “justificar”. Ao passo que, *identificar* significa distinguir entidades e/ou tornar válida a forma do nome que será usada como ponto de acesso e *justificar* denota o registro do motivo por trás da escolha do nome e a forma a ser usada no ponto de acesso autorizado. (REQUISITOS..., 2009).

#### Lugar de residência:

Assim como ocorre ao atributo acima citado, o lugar de residência é considerado pelo FRAD como característica que auxilia nas tarefas do usuário de identificação e justificativa (REQUISITOS..., 2009).

Entretanto, nos registros de autoridade expostos a informação de onde residem ou residiram os autores não aparece em nenhum deles, sendo assim os campos foram preenchidos com o valor “Não há informação”.

#### Filiação institucional:

Para o FRAD, a adição do atributo de filiação proporciona maiores facilidades para o usuário identificar a entidade que está buscando. (REQUISITOS..., 2009). Nos registros acima a informação aparece em todos eles no campo *Affiliation*- afiliação, especialmente destinado a informações sobre um grupo, instituição, associação, etc.,

que esteve ou esteja associada com a entidade representada no cabeçalho autorizado do registro.

#### Endereço:

Nos registros de autoridade acima analisados, o atributo não pode ser identificado em nenhum dos campos apresentados, por isso o preenchimento com o valor “Não há informação”. O FRAD considera como endereço não só endereço residencial ou do local de trabalho, mas também número de telefone de contato, *e-mail*, *sites* na Internet (da pessoa, sobre ela ou relacionada a ela). O atributo pode permitir que a tarefa “identificar” seja realizada ao adicionar informações que possibilitam a distinção entre autores. (REQUISITOS..., 2009).

#### Idioma da pessoa:

Não foi encontrado nos registros analisados campo específico onde fosse explicitado qual seria o idioma utilizado pela pessoa em questão. Porém, ao analisarmos o país ao qual se associam todas as pessoas, no caso a Grã-Bretanha, oficialmente Reino Unido da Grã-Bretanha, cujo idioma oficial é o inglês. Através dos campos 670 (fonte pesquisada), é possível perceber também que, em todos os registros, as entidades são assuntos de documentos em língua inglesa. Sendo assim, considerou-se o inglês como o idioma relacionado às quatro entidades.

No FRAD, o idioma da pessoa significa a língua usada por ela para criar uma expressão de uma obra e essa característica, adicionada aos registros de autoridade, pode auxiliar os usuários a identificarem a entidade que procuram. (REQUISITOS..., 2009).

#### Campo de atividade:

Compreendendo campo de atividade como área a que a pessoa se dedica ou se dedicou, encontra-se explicitado nos registros analisados o campo de atividades de três dos quatro autores analisados. Entretanto, embora não esteja explicitado no registro de Paul McCartney o seu campo de atividade, é possível, através dos dados contidos nos campos que trazem informações biográficas e sobre profissão/ocupação afirmar que o autor atua no campo da Música. Soma-se ainda o fato de Paul ter sido um dos fundadores da banda, logo, seu campo de atividade deve ser semelhante ao de outros membros da banda.

No modelo do FRAD, a inclusão desse dado nos registros auxilia na confirmação de que de fato trata-se da entidade que buscada e/ ou validação da forma do nome escolhida para ser usada (REQUISITOS..., 2009).

### Profissão / Ocupação:

Nos registros analisados acima o atributo aparece no campo *Profession or occupation*- profissão ou ocupação, e foi preenchido em todos os registros relacionados. Registrar a profissão e/ou ocupação da pessoa, de acordo com o que é proposto pelo FRAD, é uma forma de também permitir que o usuário tenha certeza se de fato o autor que está buscando é aquele registrado de acordo com as atividades exercidas pela entidade.

### Biografia / História:

O FRAD sugere a adoção desse atributo para dar assistência ao usuário e permitir que esse identifique a entidade e seja também capaz de situar as entidades dentro de um contexto e compreender a relação entre elas (se for o caso). (REQUISITOS..., 2009).

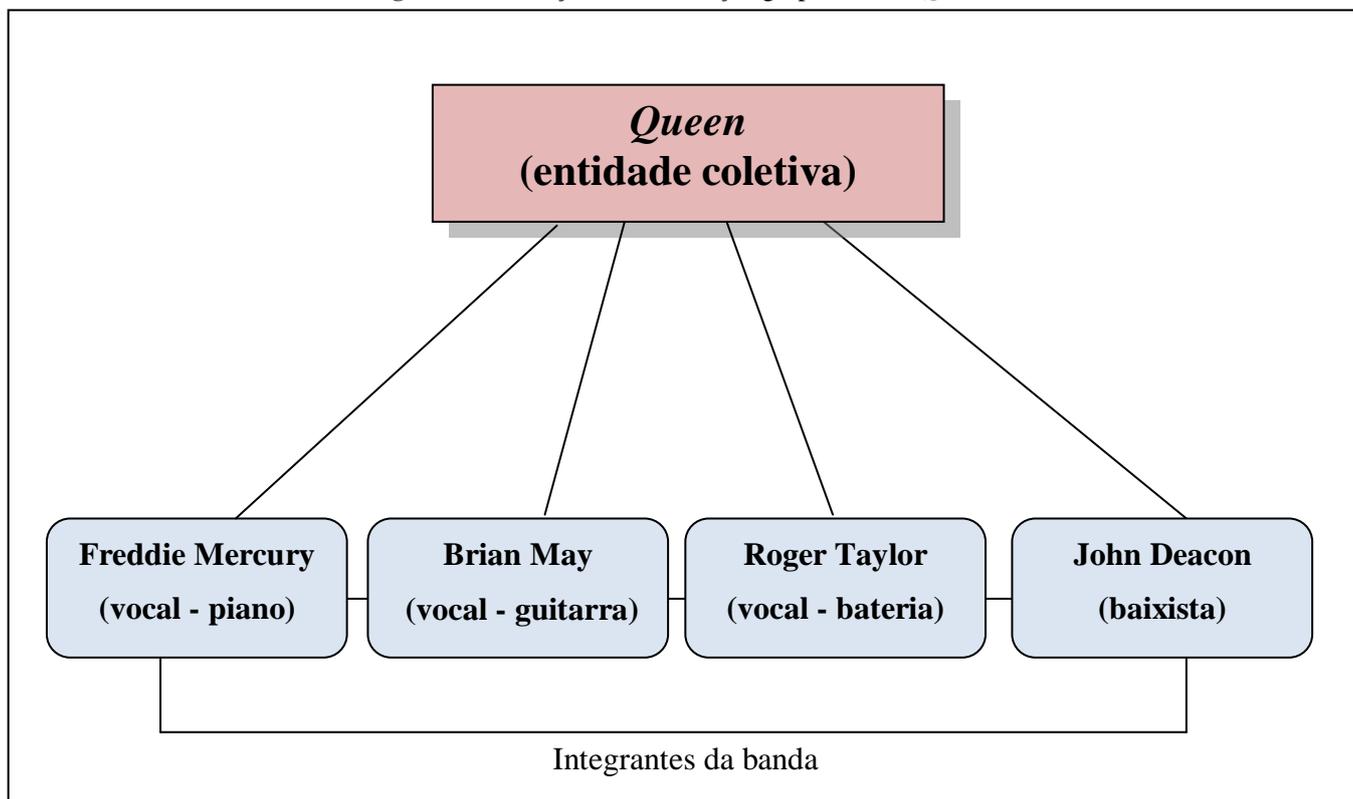
Apesar de o MARC 21 para dados de autoridades prever um campo específico para dados biográficos e históricos (678), as informações que mais se assemelharam a esse tipo foram encontradas no campo destinado a fontes de pesquisa (670), que além dessas, trazem informações biográficas sobre a entidades, tais quais, datas relacionadas, trajetória musical, porém de forma muito sucinta.

### Outra designação relacionada à pessoa:

No FRAD, outra designação associada à pessoa se refere a elementos diferentes de títulos que auxiliam na identificação ou reconhecimento de uma pessoa, como “Santo”, “Espírito”, “Jr.” ou “IV”. E esse atributo auxilia o usuário a realizar as tarefas de encontrar e identificar (REQUISITOS..., 2009). Os registros estudados não possuem essas outras designações, considerou-se, portanto, que esse atributo não se aplica aos registros expostos acima.

Analisados os registros de autoridade referentes à entidade coletiva *The Beatles* quanto aos atributos tanto da entidade Pessoa quanto da Entidade Coletiva e seus respectivos relacionamentos, serão trabalhados agora os registros de autoridade dos membros da banda *Queen*.

**Figura 16** – Relações de associação grupo musical *Queen*



**Fonte:** Elaboração própria. Dados extraídos de Wikipédia (2014).

A exemplo do que foi dito sobre as relações apresentadas na primeira banda, apresentamos acima as relações de associação entre os membros da banda *Queen*, também com quatro integrantes. Freddie Mercury, o vocalista principal, era também o pianista da banda, nas músicas que continham tal instrumento em sua execução. Brian May era o guitarrista e ocasionalmente participava dos vocais da banda. Roger Taylor era o baterista e assim como May fazia participações nos vocais. John Deacon foi o último membro a juntar-se à banda, em 1971, como baixista. É o único integrante sem participações vocais em gravações da banda. A respeito das composições, a banda é mais equilibrada que os Beatles sendo que dentre os grandes sucessos há composições de todos os integrantes.

Quanto aos registros de autoridade dos integrantes da banda *Queen*, constatou-se durante a presente pesquisa que apenas três dos quatro integrantes apresentam em seus registros de autoridade a relação de associação com a banda, como veremos a seguir.

**Figura 17 - Registro de autoridade 5 – Freddie Mercury**

<b>LC control no.</b>	n 92107142
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>LC classification</b>	ML420.M389 Biography
<b>Personal name heading</b>	<b>Mercury, Freddie</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
<b>Variant(s)</b>	Bulsara, Farokh Bulsara, Frederick Bulsara, Farrokh
<b>See also</b>	<b>Corporate body: Queen (Musical group)</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
<b>Associated country</b>	Great Britain
<b>Birth date</b>	19460905
<b>Death date</b>	19911124
<b>Place of birth</b>	Stone Town, Zanzibar, Zanzibar
<b>Place of death</b>	London, England
<b>Affiliation</b>	Queen (Musical group)
<b>Profession or occupation</b>	Singers Rock musicians
<b>Found in</b>	Teachers [SR] p1984: label (Freddie Mercury) Sky, R. The show must go on, c1994: t.p. (Freddie Mercury) p. 12, etc. (b. Farokh (Frederick) Bulsara, Sept. 5, 1946; d. Nov. 24, 1991) Freddie Mercury, c2008: p.23 (Farrokh Pluto Bulsara, born 5 Sept. 1946)

**Fonte:** *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 18 - Registro de autoridade 6 – Brian May**

<b>LC control no.</b>	n 92102686
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>LC classification</b>	ML419.M34 Biography
<b>Personal name heading</b>	<b>May, Brian, 1947-</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
<b>See also</b>	<b>Corporate body: Queen (Musical group)</b> <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
<b>Birth date</b>	19470719
<b>Found in</b>	His Star fleet project [SR] p1983: label (Brian May) Nite, N.N. Rock on, c1984 (Brian May; b. 7/19/1947, Hampton, Middlesex, England; member of the group, Queen) Bang! : the complete history of the universe, 2007: t.p. (Brian May) p. 4 of cover (Brian May, CBE, Hon DSc, ARCS, FRAS; founding member of Queen; regular contributor to The sky at night; awarded an honorary degree of Doctor of Science by the Univ. of Hertfordshire)

**Fonte:** *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 19 - Registro de autoridade 7 – Roger Taylor**

<b>LC control no.</b>	n 92102163
<b>Descriptive conventions</b>	rda
<b>Personal name heading</b>	Taylor, Roger, 1949- <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
<b>Variant(s)</b>	Meddows-Taylor, Roger, 1949-
<b>See also</b>	Corporate body: Queen (Musical group) <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a></i>
<b>Birth date</b>	19490726
<b>Found in</b>	His Strange frontier [SR] p1984: label (Roger Taylor) Wikipedia, Mar. 18, 2008 (Roger Meddows-Taylor; Roger Taylor; born Roger Meddows-Taylor, July 26, 1949, Dersingham, England; English musician best known as the percussionist) Wikipedia, 19 Sept. 2012 (Roger Meddows Taylor, born 26 July 1949, known as Roger Taylor, is an English singer-songwriter and multi-instrumentalist best known as the drummer, backing vocalist and occasional lead vocalist of British rock band Queen. Not to be confused with Duran Duran drummer Roger Taylor)

Fonte: *Library of Congress* (2014). Adaptado.

**Figura 20 - Registro de autoridade 8 – John Deacon**

<b>LC control no.</b>	no2009128858
<b>Personal name heading</b>	Deacon, John, 1951- <i>Browse this term in <a href="#">LC Authorities</a> or the <a href="#">LC Online Catalog</a></i>
<b>Found in</b>	Tennessee Tech Tuba Ensemble. Phat bottom tubas, p2006: container insert (John Deacon) IMDb, Aug. 18, 2009 (John Deacon; b. Aug. 19, 1951, Leicester, Leicestershire, England, UK; alternate names, Queen; soundtrack, music dept., producer, self)

Fonte: *Library of Congress* (2014). Adaptado.

Como já dito anteriormente, os registros de autoridade são preenchidos seguindo os padrões e códigos utilizados pela *Library of Congress* (o RDA e o MARC 21).

Destacaram-se, como nos registros apresentados antes os pontos de acesso autorizados dos nomes das entidades, ou seja, a forma autorizada do nome, e as remissivas do tipo “ver também” que direcionam o usuário ao cabeçalho autorizado da entidade coletiva a qual as pessoas estão associadas.

Neste ponto, deparamo-nos com a falta de criação de um ponto de acesso para o registro o baixista John Deacon que o ligasse à entidade coletiva a qual está associado. Sendo *Queen* uma das maiores e mais respeitadas bandas de todos os tempos, não há dúvidas quanto a essa associação, além do fato de que as informações biográficas presentes no campo *Found in* são de fato do baixista, porém, no catálogo de autoridades em questão esse relacionamento foi ocultado. A única menção à banda é feita no já citado campo, entretanto “*alternate names, Queen; soundtrack*” é uma informação extremamente vaga e praticamente impossível recuperação.

Podemos identificar aí um comprometimento aos objetivos de um registro de autoridade e às tarefas dos usuários de tais registros. Relembrando que de acordo com Campos (2003, p. 4), seriam seis os aspectos que abarcam a função de um registro de autoridade, é possível perceber que o aspecto referente ao agrupamento de todos os registros com pontos de acesso em comum (a banda *Queen*) não foi realizado de maneira eficiente. Quanto às tarefas básicas dos usuários de dados de autoridade, sendo estes, como dito anteriormente, os próprios criadores e mantenedores dos dados e usuários que utilizem as informações por acesso direto ou através de pontos de acesso controlado, bibliográficas ou bases de dados similares (REQUISITOS..., 2009), é possível perceber a falha na execução de duas das quatro funções estabelecidas.

Dentre as funções de encontrar, identificar, situar e justificar é possível perceber, com relação aos registros da entidade coletiva *Queen* e do integrante John Deacon, a falha na construção e acesso desses registros: **Encontrar** o conjunto de entidades associadas ao grupo musical *Queen* e explorar esse universo de entidades através de seus atributos e relações, que, no caso, não foram explicitados e; **Situar** cada integrantes como entidade e a banda como entidade coletiva no contexto da relação existente entre eles. No caso, a entidade pessoal John Deacon não pode ser situada como parte associada à entidade coletiva *Queen* e sua relação de associação foi omitida.

A *Library of Congress* apresenta, entretanto, um comunicado a respeito de sua base de dados que, acreditamos, explica essa falha, o comunicado diz:

Devido ao fato da *Library of Congress* incluir milhões de registros bibliográficos criados ao longo de muitas décadas e de acordo com uma variedade de políticas de catalogação, a lista de cabeçalhos pode incluir muitas entradas que não estão associadas aos registros de autoridade. (LIBRARY OF CONGRESS, 2014, tradução nossa).

Em breve comparação é possível ainda perceber que o nível de preenchimento dos registros de autoridade não é tão equilibrado quanto os da entidade coletiva anterior. O registro de Freddie Mercury que, neste caso é o mais completo, por exemplo, se comparado com os artistas da entidade anterior, é consideravelmente mais desfalcado.

Como a análise dos registros segue a mesma linha da análise da banda *The Beatles*, não serão tratados com o mesmo nível de detalhamento os tópicos semelhantes, concentrando-se mais esforços nas características que se distinguem.

**Quadro 6** – Relação dos registros de autoridade com os atributos da entidade Pessoa do FRAD

Atributos - PESSOA	Freddie Mercury	Brian May	Roger Taylor	John Deacon
Datas associadas à pessoa	1946-1991	1947-	1949-	1951
Título da pessoa	Não há informação	CBE <sup>9</sup>	Não há informação	Não há informação
Gênero	Masculino	Masculino	Masculino	Masculino
Lugar de nascimento	Stone Town, Zanzibar	Hampton, Middlesex (Inglaterra)	Dersingham (Inglaterra)	Leicestershire (Inglaterra)
Lugar de falecimento	Londres (Inglaterra)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
País	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha	Grã-Bretanha
Lugar de residência	Não há informação	Não há informação	Não há informação	Não há informação
Filiação institucional	<i>Queen (Musical group)</i>	Não há informação	Não há informação	Não há informação
Endereço	Não há informação	Não há informação	Não há informação	Não há informação
Idioma da pessoa	Inglês	Inglês	Inglês	Inglês
Campo de atividade	Música	Música	Música	Música
Profissão / Ocupação	Músico; Cantor.	Não há informação.	Músico; Cantor; Compositor	Não há informação
Biografia / História	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.	Informações gerais retiradas do Wikipédia e outras fontes.
Outra designação relacionada à pessoa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Elaboração própria.

Do mesmo modo que o realizado com os registros de autoridade referentes à entidade coletiva *The Beatles*, utilizaram-se os dados de autoridade e associando-os aos atributos da entidade “Pessoa” estabelecidos pelo FRAD, elucidando principalmente as diferenças com relação aos registros e os dados de autoridade analisados anteriormente. Para os atributos da entidade pessoa tem-se:

Datas associadas à pessoa:

As datas, normalmente associadas aos cabeçalhos, são utilizadas para diferenciar pessoas com o mesmo nome ou nomes similares. Todos os registros analisados dos membros da banda *Queen* apresentam dados referentes a datas associadas. No caso do vocalista Freddie Mercury as datas não aparecem associadas ao cabeçalho autorizado mas nos campos destinados à data de nascimento/falecimento.

<sup>9</sup> *Commander of the Most Excellent Order of the British Empire (CBE)*

Segundo o FRAD (REQUISITOS..., 2009), a adição de informações como essas auxiliam o usuário a identificarem a entidade, situá-la em um contexto e justificar os motivos usados para estabelecer o ponto de acesso.

#### Título da pessoa:

Nos registros analisados, foi possível identificar apenas em uma das entidades algum tipo de título associado. Do mesmo modo que na primeira entidade coletiva analisada, a informação foi retirada do campo *Found in*. No caso, o guitarrista Brian May, também doutor em astrofísica, homenageado pela Sua Majestade a Rainha com um CBE *Commander*, da Ordem do Império Britânico. Porém, essa informação não fica clara, sendo de possível acesso apenas por pesquisas exteriores ao catálogo.

O título da pessoa, no FRAD, pode ser desde cargos ocupados até os de tratamento religioso. Adicionando essas características os usuários são capazes de realizar as tarefas encontrar e identificar (REQUISITOS..., 2009).

#### Gênero:

Assim como nos registros analisado anteriormente, a informação aparece apenas na visualização dos campos MARC do registro e apenas em um dos registros, o de Freddie Mercury, porém, semelhante ao caso anterior a informação de que são todos do gênero masculino pode ser inferida.

No FRAD, esse atributo diz respeito ao gênero com que uma pessoa se identifica e permite que o usuário seja capaz de identificar a entidade bibliográfica. (REQUISITOS..., 2009).

#### Lugar de nascimento/morte:

Dos registros analisados em apenas um a informação de lugar de nascimento/morte aparece explicitamente. No caso do cantor Freddie Mercury os dados aparecem nos campos destinados à essa informação. Nos registros restantes essa informação foi retirada do campo de fontes de pesquisa (*found in*) junto às informações gerais sobre as entidades.

#### País:

Apenas um dos registros apresenta dados a respeito do país associado à pessoa. Porém, apesar de não ser encontrado campo específico para essa informação, é possível perceber determinados indícios nos registros de autoridade restantes que indicam o país com que as pessoas se associam. O fato de serem todos nascidos na Inglaterra e terem participado da banda durante toda a sua formação indica que também estão relacionados à Grã-Bretanha, assim como Mercury. E como já foi dito, de acordo com o FRAD,

registrar esse tipo de dados auxilia os usuários meio e os usuários fim a identificar e justificar nas tarefas propostas.

Lugar de residência:

Assim como ocorrido na análise da primeira entidade coletiva, não foram encontrados nos registros de autoridade analisados informações sobre o local de residência, por isso o uso do “Não há informação”.

Filiação institucional:

Diferente do ocorrido com as entidades do primeiro grupo de análise, desta vez a informação de afiliação aparece apenas em um dos registros associados à banda, o de Freddie Mercury. E assim como o explicado no conjunto de registros anterior, esse atributo para o FRAD auxilia o usuário a identificar a entidade que está procurando.

Endereço:

Assim como ocorrido no primeiro conjunto de registros, o atributo endereço não pode ser identificado em nenhum dos campos apresentados, por isso o preenchimento com o valor “Não há informação”.

Idioma da pessoa:

Da mesma forma que os registros anteriormente analisados, não foi encontrado campo específico onde fosse explicitado qual seria o idioma utilizado pelas entidades em questão. Entretanto, o mesmo raciocínio utilizado anteriormente pode ser posto em prática, coincidentemente, relacionado ao mesmo país, Grã-Bretanha, cujo idioma oficial é o inglês.

Campos de atividade:

Analisando os registros selecionados e a partir da explicação dada anteriormente para o atributo campo de atividade, apesar de nenhum dos registros apresentar o campo destinado a esse atributo, pode-se inferir que todas as entidades atuam no ramo da Música.

Profissão/Ocupação:

Diferente do ocorrido no primeiro grupo de registros, os dados referentes à profissão/ocupação das entidades analisadas não estão explícitos no campo designado à esse tipo de informação, salvo o registro de Freddie Mercury. Através da análise de outros campos, no caso de Brian May, por exemplo, é possível inferir que o mesmo além da música atua como Doutor em Ciência, sendo membro honorário de uma universidade. Entretanto é uma informação vaga não podendo ser preenchida com valores mais exatos. Já no caso do baterista Roger Taylor, é possível extrair dados mais

exatos passíveis de serem analisados. No caso de John Deacon, o registro mais incompleto de todos, não fica claro que se trata de um músico.

Biografia/História:

Semelhante ao ocorrido com o primeiro grupo de registros, as informações que mais se aproximam ao tipo biográfica e/ou histórica estão presentes no campo destinado a fontes de pesquisa (670), que além das fontes apresentam breves informações biográficas da entidade.

Outra designação associada à pessoa:

O atributo “outra designação associada à pessoa” se refere a elementos que são diferentes de títulos e auxiliam no reconhecimento de uma pessoa. Os registros analisados não possuem essas outras designações, portanto, considerou-se que esse atributo não se aplica à nenhuma das entidades associadas à banda *Queen*.

## 5. Considerações finais

Ao término da presente pesquisa, o objetivo geral de analisar a representação de entidades relacionadas à música no catálogo de autoridade da *Library of Congress* em registros relacionados à entidade coletiva, conforme indicada no modelo FRAD, foi devidamente atingido. Como não seria pertinente abordar a entidade coletiva sem antes tratar da entidade pessoa, foram associados os atributos de ambas as entidades e a relação associativa, ou de pertencimento existente entre elas.

Através dos registros de autoridade selecionados no catálogo de autoridade da *Library of Congress* foram associados os atributos de ambas as entidades visando demonstrar as possíveis conexões entre os dados contidos nos registros e os atributos indicados pelo modelo FRAD e expor os relacionamentos entre os autores selecionados e a entidades coletivas referentes a dois grupos musicais, *The Beatles* e *Queen*.

Para concretização do objetivo geral, os objetivos específicos também foram atingidos, assim, foram selecionados, por meio da revisão de literatura, as definições e características da informação musical e desafios para a sua representação e identificados, a existência e uso, de padrões, específicos e de uso geral, na descrição da informação musical em meio digital. Como resultado, foram encontradas na literatura especializada algumas iniciativas de uso e criação de padrões específicos para a informação musical. Entretanto, como exposto durante esse levantamento, as iniciativas citadas não correspondiam satisfatoriamente aos desafios e características da representação da informação musical ou ensejam uma pesquisa de maior porte para sua análise.

Quanto ao objetivo final, selecionar e analisar registros de autoridade de nomes pessoais e entidade coletiva, relacionados à música, em um catálogo especializado, foram selecionados, como dito acima, registros relacionados a duas bandas, *The Beatles* e *Queen*. Ao fim dessa análise é possível afirmar que existe uma discrepância entre a completude dos registros de autoridade relacionados às bandas escolhidas.

Apesar de ambos os grupos serem de grande reconhecimento e importância internacional o segundo, a banda Queen, tem seu registro de autoridade, enquanto entidade coletiva, consideravelmente mais desfalcado. Assim como o registro da banda, os registros de autoridade pessoal relacionados a ela também não apresentam dados suficientes à cerca das entidades pessoais e do relacionamento delas com a banda. Algumas das associações, sobretudo com os atributos, foram feitas através da

inferência, possível devido aos dados de autoridade registrados e às informações externas ao registro. É possível afirmar que esse desfalque de dados, principalmente relativos à relação entre os integrantes e a banda, prejudica a realização de tarefas básicas do usuário propostas pelo modelo FRAD e a recuperação eficiente da informação.

O FRAD tem sua preocupação voltada para o usuário (meio e final), considerando suas necessidades ao estabelecer cada atributo e relacionamento, de acordo com as tarefas previamente determinadas pelo modelo.

O registro de autoridade, quanto mais completo for, pode ser considerado como outra fonte de informação, sendo assim, é essencial que este contenha dados que forem considerados pertinentes a seus usuários. Do mesmo modo, o estabelecimento de relações complementa a visão dos usuários sobre os autores, no caso da presente pesquisa esse tipo de relação pode agregar informações pertinentes à história profissional desses autores, se relacionarem de forma correta os mesmos a grupos musicais com os quais foram ou são associados.

De acordo com o que foi apresentado no desenvolvimento desse trabalho pode-se concluir que o controle de autoridade é essencial para que os usuários consigam encontrar o que procuram no universo bibliográfico, em especial, no que concerne à informação musical. Quanto a ambos os temas, os estudos em âmbito nacional ainda estão se desenvolvendo, quanto ao controle bibliográfico os estudos tomam como base o que já foi aperfeiçoado nas obras estrangeiras. A informação musical, entretanto, não encontrou ainda a solidez acadêmica em âmbito internacional, observou-se a carência de estudos sistemáticos sobre a representação descritiva de registros bibliográficos de música e os pontos de acesso relativos a esses.

Do ponto de vista pessoal, a decisão de direcionar o foco do trabalho para o controle de autoridades se deu graças à dificuldade de encontrar, dentro da literatura especializada, algum padrão de representação que atendesse às demandas da informação musical. Ao fim da pesquisa é possível perceber que mesmo em uma área sólida como a de controle de autoridade existe uma dificuldade quando a informação a ser descrita é relacionada à música.

Acredita-se que os resultados dessa pesquisa contribuem para conhecimento e reflexão a respeito do tema e as dificuldades presentes no tratamento e representação da informação musical. Finalizando, é possível sugerir, com base no trabalho desenvolvido

e visando a continuidade dos estudos sobre a representação da informação musical e do controle de autoridade:

- Estudo mais aprofundado de uso dos padrões de representação já existentes para a representação da informação musical, a fim de identificar quais pontos merecem ser revistos ou reformulados.
- Estudo das iniciativas de modelos de representação da informação musical, como por exemplo, o projeto da Iniciativa *Dublin Core, MusicBrainz*.
- Estudo do controle de autoridade aplicado à informação musical a fim de sanar as falhas causadas pela falta de normalização das entradas.

## 6. REFERÊNCIAS

ALVES, R. C. V. **Metadados como elementos do processo de catalogação**. 2010. 132 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista - UNESP, Campus de Marília, São Paulo, 2010. Disponível em: <[http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/alves\\_rachel.pdf](http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/alves_rachel.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

ANDRADE, V.G. et al. **MGM: Um modelo conceitual e uma ferramenta de gestão musical baseada em software livre**. IN: 9º FÓRUM INTERNACIONAL DE SOFTWARE LIVRE (FISL 9.0), Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<http://wsl.softwarelivre.org/2008/0020/>>. Acesso em: 26 out. 2014.

ANGELOZZI, S. M.; MARTÍN, S. G. **Metadatos para la descripción de recursos electrónicos en línea: análisis y comparación**. Buenos Aires: Alfagrama, 2010. 117 p. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/15906/>>. Acessível em: 17 ago. 2014.

ASSUMPCÃO, F. S.; SANTOS, P. L. V. A. A importância do controle de autoridade: uma abordagem baseada nos objetivos e nas funções dos catálogos. In: ENCONTRO NACIONAL DE CATALOGADORES, 1., 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: GEPCAT, 2012. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/109274554/A-importancia-do-controle-de-autoridade-uma-abordagem-baseada-nos-objetivos-e-nas-funcoes-dos-catalogos>>. Acesso em: 08 ago. 2014.

BARCELLOS, M. P; GASPARY, L. P. **Segurança em redes P2P: princípios, tecnologias e desafios**. IN: MINICURSOS DO SIMPÓSIO BRASILEIRO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS (SBSEG). 2006. Disponível em:<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7510/000546396.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 out. 2014.

BARROS, C. M. **Representação da informação musical: subsídios para recuperação da informação em registros sonoros e partituras no contexto educacional e de pesquisa**. 2012. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

BOYD, Alastair. Remain Calm! RDA, FRBR, and music libraries. **CAML Review**, Ottawa, v. 36, n. 2/3, p. 24-30, 2008. Disponível em: <<http://pi.library.yorku.ca/ojs/index.php/caml/article/viewFile/19649/18362>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

CAMPELLO, B. **Introdução ao controle bibliográfico**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.

CAMPOS, Fernanda Maria. **Controle de autoridade: novos contextos e soluções**. Portugal: Ministério da Cultura, Biblioteca Nacional, 2003, 21 p. Disponível em: <<http://purl.pt/331/1/docs/comunicacao/12manha/controlodeautoridade.doc>>. Acesso em: 07 set. 2014.

DECLARAÇÃO de princípios internacionais de catalogação. [s.l.]: IFLA, 2009. Disponível em: <[http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/icp/icp\\_2009-pt.pdf](http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/icp/icp_2009-pt.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2014.

DIAZ RODRIGUEZ, Yoselyn. Control de autoridades de nombres personales de autores cubanos en ciencias de la salud. **ACIMED**, Ciudad de La Habana, v. 23, n. 1, p. 35-44, mar. 2012. Disponível em: <<http://scielo.sld.cu/pdf/aci/v23n1/aci04112.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2014.

DOWNIE, J. S. Music Information Retrieval. In: CRONIN, B. **Annual Review of Information Science and Technology**. 37. ed. Medford: Information Today, 2003. p. 295-340. Disponível em: <[http://www.music.mcgill.ca/~ich/classes/mumt611\\_06/downie\\_mir\\_arist37.pdf](http://www.music.mcgill.ca/~ich/classes/mumt611_06/downie_mir_arist37.pdf)>. Acesso em: 21 jul. 2014.

DUNN, J. W., et al. Variations2: retrieving and using music in an academic setting. **Communications of the ACM**. New York, v. 49, n. 8, p. 53-58, August 2006. Disponível em: <<http://dl.acm.org/citation.cfm?id=1145314>>. Acesso em: 25 out. 2014.

FUTRELLE, J.; DOWNIE, J. S. Interdisciplinary communities and research issues in music information retrieval. In: INTERNATIONAL SOCIETY FOR MUSIC INFORMATION RETRIEVAL CONFERENCE, 2002, Paris. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <<http://ismir2002.ismir.net/proceedings/02-FP07-3.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

GALVÃO, M. C. B. Construção de conceitos no campo da ciência da informação. **Ci. Inf.** Brasília, v. 27, n.1, p. 46-52, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v27n1/06.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2014.

GOHN, D. **Aprendendo música com as mídias sonoras**. IN: XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, Salvador, 2002. Disponível em: <[http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002\\_anais/2002\\_NP6G\\_OHN.pdf](http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002_anais/2002_NP6G_OHN.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2014.

INSTITUTO ANTÔNIO CARLOS JOBIM. Disponível em: <<http://portal.jobim.org/pt/acervos-digitais/>>. Acesso em: 25 out. 2014.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE PHONOGRAPHIC INDUSTRY. **IFPI digital music report 2005**. Disponível em: <<http://www.ifpi.cz/wp-content/uploads/2013/03/Digital-Music-Report-2005.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **IFPI digital music report 2013**. Disponível em: <<http://www.ifpi.org/content/library/dmr2013.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2014.

KENNEY, A. R.; RIEGER, O. Y.; ENTLICH, R. Levando la teoria a la práctica: tutorial de digitalización de imágenes. Disponível em: <<https://www.library.cornell.edu/preservation/tutorial-spanish/metadata/table5-1.html>>. Acesso em 20 set. 2014.

LEE, J. e DOWNIE, S. (2004) Survey of Music Information Needs, Uses and Seeking Behaviors: Preliminary Findings. Proceedings do 5º. ISMIR – International Conference on Music Information Retrieval, Barcelona – Espanha. Disponível em <[http://www.music-ir.org/archive/papers/ISMIR2004\\_Survey\\_paper.pdf](http://www.music-ir.org/archive/papers/ISMIR2004_Survey_paper.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2014.

LIMA, C. R. M.; SANTINI, R. M.. **Difusão de música na era da internet**. In: V Encontro Latino de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 2005, Salvador (BA). Salvador: União Latina de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 2005. Disponível em: <<http://www.rp-bahia.com.br/biblioteca/pdf/ClovisMontenegroDeLimaRoseSantini.pdf>>. Acesso em: 20 ago. de 2014.

\_\_\_\_\_. **O uso do Creative Commons no compartilhamento de música na internet.** In: VII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - ENANCIB, 2006, Marília, 2006. Disponível em: <[http://www2.eptic.com.br/ulepicc\\_brasil/arquivos/ec\\_limasantini.pdf](http://www2.eptic.com.br/ulepicc_brasil/arquivos/ec_limasantini.pdf)>. Acesso em: 10 out. 2014.

LLANES PADRÓN, D.; FUJITA, M. S. L.; BASTOS, F. M. Os registros de autoridade em sistemas de informação: uma perspectiva biblioteconômica e arquivística. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 15, p.660-680, 2014, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos...** Belo Horizonte: UFMG, 2014. Disponível em: <<http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/2606/Llanes%20Padr%C3%B3n%3bFujita%3bBastos.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

MACAMBYRA, Marina; FERREIRA, Sarah Lorenzo. Catalogação de partituras na Biblioteca da ECA: relato de experiência. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 18., 2014, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: SNBU, 2014. Disponível em: <[http://www.academia.edu/9601191/Cataloga%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_partituras\\_na\\_Biblioteca\\_da\\_ECA\\_relato\\_de\\_experi%C3%Aancia](http://www.academia.edu/9601191/Cataloga%C3%A7%C3%A3o_de_partituras_na_Biblioteca_da_ECA_relato_de_experi%C3%Aancia)>. Acesso em: 31 out. 2014.

MARCHI, L. A Angústia do Formato: uma história dos formatos fonográficos. **Revista E-Compós**, n. 2, jul/2004. Disponível em: <<http://www.compos.org.br/seer/index.php/e-compos/article/viewFile/29/30>>. Acesso em: 16 out. 2014.

MATOS, A. L. H. **Documentação musical: discussão sobre a representação temática de partituras a partir de um enfoque interdisciplinar.** 2007. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de comunicação e artes da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-05072009-190855/pt-br.php>>. Acesso em: 25 set. 2014.

MCLANE, A. Music as information. In: CRONIN, B. **Annual Review of Information Science and Technology.** 37. ed. Medford: Information Today, 1996. p. 295-340.

MEY, E. S. A. **Acesso aos registros sonoros: elementos necessários à representação bibliográfica de discos e fitas.** 1999. Tese (Doutorado) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

\_\_\_\_\_. **Catálogo e descrição: contribuições a uma teoria.** Brasília, DF: Associação dos bibliotecários do Distrito Federal. 1987.

\_\_\_\_\_. Centros de memória e documentação artísticas: formação do profissional documentalista. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13, 2012, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Disponível em: <<http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/1817/CENTROS%20DE%20MEM%C3%93RIA.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 30 set. 2014.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catálogo no plural.** Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009. ix, 217 p.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. Considerações teóricas aligeiradas sobre a catalogação e sua aplicação. **InCID: R. Ci. Inf. e Doc.**, Ribeirão Preto, v. 1, n.1, p. 125-137, 2010. Disponível em: <[http://revistas.ffclrp.usp.br/incid/article/view/10/InCIDv1\\_n1\\_2010-Art07](http://revistas.ffclrp.usp.br/incid/article/view/10/InCIDv1_n1_2010-Art07)>. Acesso em 28 ago. 2014.

MORENO, F. P. **Requisitos Funcionais Para Registros Bibliográficos – FRBR: um estudo no catálogo da Rede Bibliodata.** 2006. 202 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2565/1/DISSERTACAO%20FERNANDA%20MORENO%20-%20UnB.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2014.

NOTESS, M.; Minibayeva, N. **Variations2: Toward Visual Interface for Digital Music Libraries.** IN: SECOND INTERNATIONAL WORKSHOP ON VISUAL INTERFACES TO DIGITAL LIBRARIES. 2006. Disponível em: <<http://variations.indiana.edu/pdf/notess-minibayeva-jcdl2002.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

OCLC. **VIAF (The Virtual International Authority File)**. Most recent updates: Page content: 2012-09-03. Disponível em: <<http://www.oclc.org/research/activities/viaf.html>>. Acesso em: 24 nov. 2014.

OKADA, S. Y; ORTEGA, C. D. Análise da recuperação da informação em catálogo online de biblioteca universitária. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 18 - 35, 2009. Disponível em:<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1854/3011>>. Acesso em: 10 out. 2014.

PACHECO, K. L. **Documentos musicais: atributos e desafios para a representação descritiva**. In: ENCONTRO NACIONAL DE CATALOGADORES; ENCONTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CATALOGAÇÃO, 10, 2012, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/109276898/Documentos-musicais-atributos-e-desafios-para-a-representacao-descritiva>>. Acesso em: 15 out. 2014.

REIS, M. M. **Amostragem**. Disponível em: <<http://www.inf.ufsc.br/~marcelo/Cap7.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2014.

REITZ, Joan M. **ODLIS - Online Dictionary for Library and Information Science**. Last update on January 10, 2013. Disponível em: <[http://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis\\_A.aspx](http://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis_A.aspx)>. Acesso em: 23 ago. 2014.

REQUISITOS funcionales de los datos de autoridad (FRAD): un modelo conceptual. IFLA; Biblioteca Nacional de España, 2009. Disponível em: <[http://www.ifla.org/files/cataloguing/frad/frad\\_2009-es.pdf](http://www.ifla.org/files/cataloguing/frad/frad_2009-es.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2013. Editado por Glenn E. Patton, IFLA Working Group on Functional Requirements and Numbering of Authority Records (FRANAR).

SILVEIRA, N. C. **Análise do impacto dos requisitos funcionais para registros bibliográficos (FRBR) nos pontos de acesso de responsabilidade pessoal**. 2007. 109 f. Dissertação (Mestre em Ciência da Informação) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2007.

SANTINI, R. M.; SOUZA, R. F. Recuperação da informação de música e a Ciência da Informação: tendências e desafios de pesquisa. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8, 2007, Salvador. **Anais**

eletrônicos... Salvador: UFBA, 2007. Disponível em: <<http://www.enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT2--143.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

SMIRAGLIA, Richard P. Musical works as information retrieval entities: epistemological perspectives. In: INTERNATIONAL SOCIETY FOR MUSIC INFORMATION RETRIEVAL CONFERENCE, 2001, Bloomington (USA). **Anais eletrônicos...** Disponível em: <[http://pdf.aminer.org/000/439/524/musical\\_works\\_as\\_information\\_retrieval\\_entities\\_e\\_pistemological\\_perspectives.pdf](http://pdf.aminer.org/000/439/524/musical_works_as_information_retrieval_entities_e_pistemological_perspectives.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2014.

SOUZA, M. I. F, et al. Informação para internet: uso de metadados e o padrão Dublin Core para catalogação de recursos eletrônicos na EMBRAPA. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 19, 2000, Porto Alegre. **Informação para a cidadania: anais**. Porto Alegre: FEBAB/ARB/PUCRS, 2000. Disponível em: <<http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/cbbd200098ID-bglU3TnHQd.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2014.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A **biblioteca digital**. Brasília: Briquet De Lemos, 2008. xvi, 378 p.

TAYLOR, A. G.; JOUDREY, D. N. **The organization of information**. 3. ed. Westport: Libraries Unlimited, 2009. xxvi, 512 p.

TILLET, Barbara B. Authority control: state of the art and new perspectives. **Cataloging & Classification Quartely**, v. 38, n. 3/4, p. 23-41, 2004. Disponível em: <[http://polaris.gseis.ucla.edu/gleazer/461\\_readings/Tillett\\_AC.pdf](http://polaris.gseis.ucla.edu/gleazer/461_readings/Tillett_AC.pdf)>. Acesso em: 18 set. 2014.

VARIATIONS USER GUIDE. Disponível em: <<http://variations2.indiana.edu/use/listen.html>>. Acesso em: 25 out. 2014.

WIKIPÉDIA. **Queen** – Wikipédia, a enciclopédia livre. Última data de modificação: nov. 2014. Disponível em: < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Queen>>. Acesso em: 28 nov. 2014.

WIKIPÉDIA. **The Beatles** – Wikipédia, a enciclopédia livre. Última data de modificação: nov. 2014. Disponível em: < [http://pt.wikipedia.org/wiki/The Beatles](http://pt.wikipedia.org/wiki/The_Beatles)>. Acesso em: 28 nov. 2014.